



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7891 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1274/2021/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 1º de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 246, de 31 de maio de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), pela Secretaria de Educação Superior (SESu), pela Secretaria de Alfabetização (SEALF) e pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (2687417);
- II - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2021/ORCAMENTO/GAB/SETEC/SETEC (2700762);
- III - OFÍCIO Nº 721/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC (2703533);
- IV - NOTA TÉCNICA Nº 41/2021/GAB/SPO/SPO (2708069);

- V - Tabela ref. NT 41/SPO (2707613);
VI - NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/GAB/SEALF/SEALF (2709569);
VII - NOTA TÉCNICA Nº 62/2021/CGNAE/GAB/SESU/SESU (2709828);
VIII - NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/CGOFC/DGP (2711623);
IX - NOTA TÉCNICA Nº 2395967/2021/CGGOV/DIRTI (2711836);
X - NOTA TÉCNICA Nº 2407199/2021/CGPLO/DIFIN (2711847);
XI - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2409470/2021 (2711866);
XII - NOTA TÉCNICA Nº 2410193/2021/COMAG/CGAME/DIRAE (2711879);
XIII - NOTA TÉCNICA Nº 2411439/2021/CPFIN/CGEOF/DIFIN (2711886);
XIV - NOTA TÉCNICA Nº 2411662/2021/CGSUP/DIGEF (2711892);
XV - NOTA TÉCNICA Nº 2412179/2021/CGAUX/DIGEF (2711897);
XVI - Planilhas FNDE (2711912, 2711918, 2711954, 2711954, 2711961);
XVII - NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/GAB/PR (2729379);
XVIII - Planilhas CAPES (2729389, 2729399).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 01/07/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741104** e o código CRC **E80D5B14**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002799/2021-11

SEI nº 2741104



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2021/ORCAMENTO/GAB/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.002799/2021-11**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****ASSUNTO**

- 0.1. Requerimento de informação nº 665, de 2021.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Requerimento de Informação nº 665, de 2021 SEI 2678298.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Esta Nota Técnica se propõe a responder ao Requerimento de Informação Nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, observando as competências institucionais desta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), conforme dispõe o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019.

3. ANÁLISE

3.1. Em relação ao Requerimento de Informação Nº 665, a presente Nota Técnica contemplará as respostas os questionamentos contidos nos questionamentos 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no que diz respeito às atribuições desta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec.

3.2. Questionamento 1:

Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP.

3.3. Em relação ao questionamento 1, informamos que no âmbito do programa 5012 informamos que as ações orçamentárias 15R4, 20RG, 20RL, 21B3, 21B4, 219U e 2994 são responsáveis pelo custeio das atividades e projetos do programa. Sugerimos que a Subsecretaria de Planejamento Orçamentário SPO-MEC se manifeste quanto aos valores da dotação, empenho e pagamento dessas Ações.

3.4. Questionamento 8:

Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP

3.5. Em relação à Assistência Estudantil a Ação Orçamentária utilizada no âmbito do programa 5012 é a 2994. Sugerimos que a Subsecretaria de Planejamento Orçamentário SPO-MEC se manifeste quanto aos valores da dotação, empenho e pagamento dessas Ações.

3.6. Questionamento 9

Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP

3.7. Ainda não há regulamentação acerca do ensino híbrido no Brasil. O Conselho Nacional de Educação está inclusive iniciando os debates com vistas a colher subsídios para definir conceito, escopo, https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3166172&infra_siste... 1/4

para posteriormente estabelecer diretrizes nacionais para os sistemas de ensino. Nesse processo a Setec promoverá discussões sobre o ensino híbrido aplicado à educação profissional e tecnológica.

3.8. Embora não se tratar de ensino híbrido, vale registrar que durante a pandemia provocada pela Covid-19, a Setec publicou atos normativos para orientar o sistema federal de ensino sobre as aulas de cursos técnicos, com previsão de atividades não presenciais, e o retorno às aulas presenciais, respectivamente: Portaria MEC nº 617, de 03.08.2020 e Portaria MEC nº 1096, de 30.12.2020.

3.9. Cabe destacar que as instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) são detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

3.10. Questionamento 10

Quais os programas do MEC destinados a ações de infraestrutura nos diferentes níveis educacionais visando o retorno às aulas presenciais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP

3.11. Atualmente os investimentos do MEC destinados a ações de infraestrutura nos Institutos Federais de ensino estão concentrados na consolidação e na modernização deles, focalizando especialmente a aquisição de equipamentos e a estruturação de laboratórios para a pesquisa. Não há especificamente nenhum programa visando o retorno às aulas presenciais.

3.12. Questionamento 11

Quais os programas do MEC destinados à pesquisa na educação (fomento, bolsas etc.) no âmbito de institutos e universidades? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP

3.13. Os programas de fomento no âmbito dos Institutos Federais são efetuados por meio da **Bolsa Formação**, na qual o MEC apoia as instituições vinculadas às diversas redes de ensino do país na oferta de vagas gratuitas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, custeando a abertura de vagas. Os recursos transferidos para as instituições ofertantes da Bolsa Formação/Pronatec abrangem todas as despesas de custeio das vagas, como materiais didáticos e encargos educacionais, podendo incluir o fornecimento de alimentação e transporte aos estudantes, de acordo com a Lei 12.513/2011. O custeio dessas ações se dá por meio da Ação Orçamentária 21B4. Sugerimos que a Subsecretaria de Planejamento Orçamentário SPO-MEC se manifeste quanto aos valores da dotação, empenho e pagamento dessa Ação.

3.14. Questionamento 12

Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP

3.15. O projeto Alunos Conectados surgiu da iniciativa conjunta da SETEC e da SESu que demandaram a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) uma solução de conectividade a ser ofertada, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, priorizando os que pertencem à menor faixa de renda (até 0,5 salário mínimo per capita). O Projeto Alunos Conectados tem como objetivo fornecer e monitorar pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP), para esses estudantes. Foram disponibilizados até fevereiro de 2021 71.984 chips no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. A Ação Orçamentária é executada pela Secretaria Executiva SE/MEC e sendo assim, sugerimos que a mesma se manifeste quanto à execução da Ação.

3.16. Questionamento 13

Quais os programas do MEC destinados a ações que mitiguem e enfrentem a evasão e o abandono escolar? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP

3.17. A Setec/MEC está retomando os trabalhos da Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CPPE), instituída, atualmente, por meio da Portaria Setec nº 8, de 28 de maio de 2019, contudo já se tem ações desenvolvidas desde 2015 quando os trabalhos nessa linha foram iniciados. Cujo foco vem ao encontro do momento atual, quando se faz necessário evitar ou reduzir a evasão. A Comissão Permanente tem papel fundamental no acompanhamento e busca de formas de apoio para cada uma das instituições da Rede Federal para as ações de Permanência e Êxito de seus estudantes. As instituições elaboram periodicamente o seu Plano Estratégico para as ações de Permanência e Êxito, outro ponto de destaque são as pesquisas realizadas junto aos estudantes matriculados e egressos. Outro ponto de destaque são os indicadores apresentados anualmente pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), em especial o de Eficiência Acadêmica. Cabe destacar que as instituições fazem uso dos recursos da Assistência Estudantil, Ação 2994, para fomentar suas ações. Sugerimos que a Subsecretaria de Planejamento Orçamentário SPO-MEC se manifeste quanto aos valores da dotação, empenho e pagamento dessa Ação

3.18. Questionamento 14

Quais os programas do MEC destinados a avaliações educacionais nos diferentes níveis de ensino? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

3.19. Dada a competência de avaliações educacionais atribuída ao INEP, esta Secretaria vem atuando na sensibilização daquele Instituto para o desenvolvimento de um sistema de avaliação da EPT, conforme Ofício OFÍCIO Nº 721/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC SEI 2648824, bem como apoiando os debates que vêm sendo promovidos em torno do tema, no evento que discute a publicação "Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica: um campo em construção".

4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista todo o exposto, sugiro o encaminhamento da presente Nota Técnica ao Secretário para análise e em caso de concordância à Assessoria para Assuntos Parlamentares - ASPAR/GM/GM-MEC em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC SEI 2703533.

À consideração superior.

MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Assessor Orçamentário

MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI
Diretora de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica

KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marilza Machado Gomes Regattieri, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima, Diretor(a)**, em 14/06/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Monteiro de Abreu, Assessor(a)**, em 14/06/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700762** e o código CRC **0625DEB1**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2409470/2021

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 665, de 2021 (SEI 2394928), da Comissão Externa - Ministério da Educação.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Manifestação técnica no âmbito das Coordenações-Gerais de Infraestrutura Educacional - CGEST e de Programas Especiais - CGPES, vinculadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, quanto aos itens 1, 9, 10, 12 e 13 do Requerimento de Informação nº 665, de 2021.

3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente, cumpre registrar que a competência da União e consequentemente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, face à educação básica é suplementar, conforme se extrai do art. 211 da Constituição Federal. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 11, inciso V) reitera o teor do dispositivo constitucional, ao estabelecer que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental.

3.2. Nesse contexto, destacamos que o apoio técnico e financeiro do FNDE é prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.

3.3. O PAR é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de política educacional, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

3.4. Com efeito, a elaboração do PAR ocorre por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, a partir de um diagnóstico da rede educacional local, com o objetivo de identificar as reais necessidades da área de educação e definir as prioridades para pleitear a assistência técnica e financeira do FNDE.

3.5. Ademais, o PAR é estruturado em 4 (quatro) dimensões: Gestão educacional; Formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas pedagógicas e de avaliação e Infraestrutura física e recursos pedagógicos que são voltadas para as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), incluindo ações para a primeira infância, nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc.) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública e privada, dentre outras).

3.6. Ainda nessa esteira, o PAR disponibiliza iniciativa, vinculada ao Programa Educação Conectada, com vistas à aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, os quais são destinados a unidades de educação básica, urbanas e rurais.

3.7. Desse modo, cabe aos entes interessados o cadastro de iniciativas no SIMEC, Módulo PAR, com o correspondente envio de documentação pertinente para posterior análise pelo setor técnico do FNDE. Sendo assim, após aprovação das iniciativas, são firmados termos de compromisso que possibilitam o repasse de recursos pela Autarquia para consecução dos objetos pactuados.

3.8. Vale ressaltar, portanto, que o apoio do FNDE/MEC é orientado a partir de eixos de atuação, dentre os quais se incluem as ações relativas à infraestrutura física escolar e à aquisição de mobiliários e equipamentos, cuja análise e respectiva aprovação se inserem no âmbito de competências da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST e da Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES, vinculadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP.

3.9. Isto posto, encaminhamos em anexo relatório extraído, em 09/06/2021, do sistema do Tesouro Gerencial, contendo os valores investidos em iniciativas apoiadas financeiramente por meio do PAR, em 2020 e 2021.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. Anexo: Planilha - Dados orçamentários (SEI 2409505).

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica Conjunta à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP para providências subsequentes.

Talita Dal'Bosco Re

Coordenadora-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

Patrícia Costa Dias

Coordenadora-Geral de Programas Especiais - CGPES

De acordo.

Encaminhe-se à Presidência do FNDE.

Gabriel Medeiros Vilar

Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP



Documento assinado eletronicamente por **TALITA DAL'BOSCO RE, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional**, em 11/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA COSTA DIAS, Coordenador(a)-Geral de Programas Especiais**, em 11/06/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 14/06/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 15/06/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409470** e o código CRC **83292B7C**.

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/CGOFC/DGP

PROCESSO Nº 23036.003157/2021-18**ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 665/2021 da Comissão Externa Ministério da Educação.

REFERENCIAS

2.1. Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 0702425.

2.2. Requerimento de Informação nº 665/2021 - SEI nº 0702430.

2.3. Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP <<https://siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/>>.**SUMÁRIO EXECUTIVO**

- 3.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 665, de 2021, de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021".
- 3.2. Após análise do mencionado requerimento, entendemos, à luz das competências da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que nos cabe responder as questões de número 1, 14 e 17.

ANÁLISE

- 4.1. **Questão 1. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 5015 e 5016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP.**

4.1.1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apresenta, em sua programação orçamentária, o Programa 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais. Os dados relativos aos exercícios de 2020 e 2021 estão na Tabela 1 abaixo. Ressaltamos que os valores de 2021 estão atualizados até a data de 08/06/2021, em conformidade com os dados do SIOP Gerencial.

4.1.2. Ressaltamos que é característico do instituto o empenhamento de volume significativo da dotação orçamentária a partir do terceiro/quarto trimestre do exercício. Tal fato está relacionado ao calendário dos maiores exames da autarquia, como Enem e Saeb.

Tabela 1. Programa 5014 - 2020 e 2021

Programa	Ação	Resultado Primário	Dotação Atual 2020	Pago 2020	Dotação Atual 2021	Empenhado 2021	Pago 2021
20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	2 - Primária discricionária	872.828.938,00	768.759.735,96	215.122.542,51	1.103.906.097,00	16.339.661,69	8.590.824,02
20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	2 - Primária discricionária	70.355.663,00	20.460.232,33	8.487.242,02	127.750.230,00	9.425.535,68	1.646.859,74
21B5 - Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica	2 - Primária discricionária	503.308,00	-	-	975.040,00	-	-
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	2 - Primária discricionária	178.566.289,00	145.580.185,42	2.023.635,44			
21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	2 - Primária discricionária	6.507.198,00	4.090.735,94	3.275.780,64	6.371.972,00	2.241.036,84	1.080.405,15
4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	2 - Primária discricionária	6.496.913,00	5.157.295,65	2.095.953,80	9.257.767,00	428.689,25	409.769,42
4014 - Censo Escolar da Educação Básica	2 - Primária discricionária	644.158,00	56.666,62	29.452,85	782.179,00	5.587,08	-
6503 - Censo da Educação Superior	2 - Primária discricionária	1.135.902.467,00	944.104.851,92	231.034.607,26	1.249.043.285,00	28.440.510,54	11.727.862,33
Total Geral							

Fonte: SIOPI Gerencial - Execução Orçamentária - 08/06/2021 15:29:39.

4.2. Questão 14. Quais os programas do MEC destinados a avaliações educacionais nos diferentes níveis de ensino? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

4.2.1. No âmbito do Inep, o programa 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais contempla ações orçamentárias destinadas aos Exames e Avaliações da Educação Básica, Educação Superior, Pós Graduação e Educação Profissional e Tecnológica.

4.2.2. São executados na ação 20RM - Exames e avaliações da Educação Básica - o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); o Sistema de Avaliação da Educação básica (SAEB); o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja); o PISA (Programa International de Avaliação de Estudantes); o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpo-Bras); o Estudo Regional Comparativo e Explicativo (Erce); e o Estudo International de Progresso em Leitura (PIRLS).

4.2.3. Na ação 20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós Graduação - são executados o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Estrangeiros (Revalida), o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e as Avaliações das Instituições de Educação Superior.

4.2.4. A Tabela 1 acima traz os valores referentes aos exercícios de 2020 e 2021.

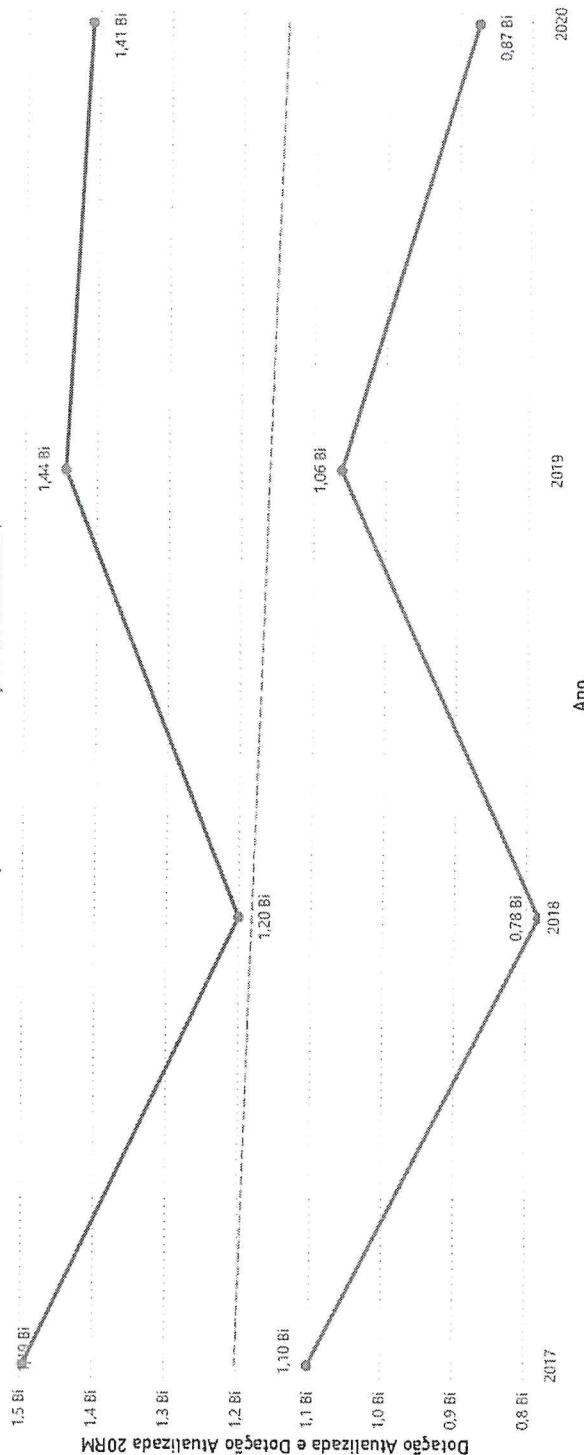
4.3. Questão 17. Estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira mostrou que as despesas realizadas pelo MEC tiveram queda nos últimos cinco exercícios financeiros, principalmente em razão do advento da limitação de gastos imposta pela emenda constitucional nº 95/2016 . Após os vetos à LOA que chegaram a cerca de 1,1 bilhão na Educação, além da baixa dotação consignada na LOA 2021, como o Ministério pretende conseguir a recomposição desses valores? Quais atitudes já foram tomadas para tanto?

4.3.1. Acrescentamos, nesse ponto, que a dotação autorizada do Inep possui variações a depender da sazonalidade dos exames. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), por exemplo, é aplicado nos anos ímpares. Desse modo, houve aplicação do Saeb em 2019, mas não em 2020.

4.3.2. O gráfico abaixo apresenta a relação entre a dotação atualizada total do Inep e da ação 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica. Fica evidente as variações dos montantes autorizados e sua relação com a sazonalidade dos exames e avaliações da educação básica.

Dotação Atualizada - INEP x Dotação Atualizada - Ação 20RM (2017 a 2020)

● Dotação Atualizada ● Dotação Atualizada 20RM.



5. CONCLUSÃO

- 5.1. Considerando os apontamentos acima realizados para as questões 1, 14 e 17 do Requerimento de Informação nº 665/2021, segue para avaliação superior.

GIZELLE DE JESUS SILVA NÓBREGA
Pesquisadora-Tecnologista em IAE

RENATO CARVALHO DA CRUZ
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE AVELINO PEREIRA
Diretor de Gestão e Planejamento

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Renato Carvalho da Cruz, Coordenador(a) - Geral, em 10/06/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Avelino Pereira, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa, em 10/06/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelle de Jesus Silva Nobrega**, Servidor Público Federal, em 10/06/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706822** e o código CRC **266A0CE2**.

Referência: Processo nº 23036.003157/2021-18

SEI nº 0706822



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2395967/2021/CGGOV/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informações nº 665, de 2021 (2394928), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, no qual requer informações detalhadas ao Ministro da Educação acerca do orçamento da instituição e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Decreto nº 6.424/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6424.htm)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação técnica no âmbito da Coordenação-geral de Governança - CGGOV/DIRTI/FNDE em relação aos programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP, item 12 do Requerimento.

4. ANÁLISE

4.1. O Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) foi lançado em 4 de abril de 2008, por meio do Decreto 6.424/2008, que altera o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU).

4.2. O programa prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas de nível fundamental e médio, participantes dos programas E-Tec Brasil, além de instituições públicas de apoio à formação de professores: Polos Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM).

4.3. O acesso para escolas públicas urbanas é automático e gratuito e ocorre por meio das informações do censo da educação básica, no qual anualmente a lista de obrigações é atualizada com as novas escolas elegíveis para atendimento. Fazem parte do programa as operadoras Telefônica, CTBC, Sercomtel e Oi/Brt.

4.4. A gestão do programa é feita conjuntamente pelo FNDE, através desta Coordenação-geral, e pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.

4.5. Em relação às escolas rurais, o FNDE, em parceira com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, estabeleceu que as operadoras de telefonia ofertarão gratuitamente conexão de dados (acesso à internet) para todas as escolas do campo que possuam cadastro no censo da educação básica, energia elétrica, algum recurso tecnológico e estejam a uma distância de até 30 km a partir da sede de cada município

4.6. Por meio do Sistema de Coleta de Informações - SICI, disponibilizado pela ANATEL, é possível verificar a situação das escolas no programa PBLE.

<https://sistemas.anatel.gov.br/sici/BandaLarganasEscolas/Relatorios/relatorioEscolasPublicasUrbanas.asp?SISQSmodulo=20338>

4.7. Ressaltamos que não há execução orçamentária no âmbito do programa para atendimento das escolas urbanas e rurais.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Ofício-Circular Nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 2394924).

5.2. Requerimento de informação nº 665, de 2021 (SEI nº 2394928).

6. CONCLUSÃO

6.1. No que tange às competências desta Coordenação-geral, a presente Nota Técnica apresenta informações sobre o programa PBLE.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ALVES CUNHA, Coordenador(a)-Geral de Governança de TI, em 07/06/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO ARAGAO RAMALHO, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação, em 07/06/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente, em 07/06/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2395967 e o código CRC ABC76D36.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2407199/2021/CGPLO/DIFIN

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES****1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 2394924;
- 1.2. Anexo I - Requerimento de Informação nº 665, de 2021 - SEI nº 2394928;
- 1.3. Despacho Asesp - SEI nº 2395176;
- 1.4. Despacho DIFIN- SEI nº 2395490;

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de solicitação de informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021", em atenção ao Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 2394924 e Anexo I - Requerimento de Informação nº 665, de 2021 - SEI nº 2394928.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Mediante Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC, SEI nº 2394924, o Ministério da Educação solicitou ao FNDE análise e manifestação, no que couber ao FNDE, quanto ao Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, SEI nº 2394928, que dispõe dos seguintes questionamentos:

1. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
2. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
3. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
4. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Salário-Educação, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
5. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Novo Fies, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
6. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Prouni, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
7. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Bolsa Permanência, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
8. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
9. Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.
10. Quais os programas do MEC destinados a ações de infraestrutura nos diferentes níveis educacionais visando o retorno às aulas presenciais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.
11. Quais os programas do MEC destinados à pesquisa na educação (fomento, bolsas etc.) no âmbito de institutos e universidades? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.
12. Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.
13. Quais os programas do MEC destinados a ações que mitiguem e enfrentem a evasão e o abandono escolar? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.
14. Quais os programas do MEC destinados a avaliações educacionais nos diferentes níveis de ensino? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
15. Lista contendo as Universidades Federais que procuraram o Ministério da Educação, informando que não conseguirão dar continuidade às suas atividades devido às baixas em seus respectivos orçamentos em 2021.
16. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
17. Estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira mostrou que as despesas realizadas pelo MEC tiveram queda nos últimos cinco exercícios financeiros, principalmente em razão do advento da limitação de gastos imposta pela emenda constitucional nº 95/2016. Após os vetos à LOA que chegam a cerca de 1,1 bilhão na Educação, além da baixa dotação consignada na LOA 2021, como o Ministério pretende conseguir a recomposição desses valores? Quais atitudes já foram tomadas para tanto?

3.2. Por sua vez, a Assessoria da Presidência - ASESP, por meio do Despacho SEI nº 2395176, encaminhou o referido Requerimento à Diretoria Financeira – DIFIN e às demais Diretorias do FNDE para análise e manifestação.

4. ANÁLISE

4.1. Cumpre esclarecer, inicialmente, que a análise desta Coordenação Geral (CGPLO) se limitará em responder aos questionamentos quanto às ações orçamentárias sob responsabilidade desta Autarquia, itens 1 ao 5, entendendo que as outras indagações poderão ser melhor atendidas pelos demais setores do FNDE ou pelas Secretarias do MEC, uma vez que as tais são responsáveis pela gestão dessas ações.

4.2. Ainda, no rol de competências designadas à CGPLO, cabe o fornecimento de informações relativas a execução orçamentária, no que se refere à dotação orçamentária atualizada, despesas empenhadas e pagas, por descrição do RP, no exercício de 2020 e 2021.

4.3. Quanto ao item 1, faz-se necessário elucidar que as informações levantadas dizem respeito apenas às ações orçamentárias alocadas no orçamento do FNDE, já que os programas indicados também são executados pelo Ministério da Educação (MEC) e demais unidades vinculadas.

4.4. Posto isso, seguem as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 6015 e 6016, nos anos de 2020 e 2021, no âmbito do FNDE, com a descrição do RP:

Ano Lançamento	Programa Governo	Ação Governo	Resultado Primário - RP		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
2021	5011 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	23.362.161,00	11.417.826,00	7.906.865,00
		00PH CONCESSAO DE BOLSAS E AUXILIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALF	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	8.905.272,00		
		00PI APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	4.059.564.405,00	3.886.909.246,91	2.223.928.166,21
		0509 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	510.575.908,00	7.999.135,58	68.724,00
			6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	15.701.926,00		
		0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	1.932.292.336,00	387.961.399,70	366.131.130,00
		0969 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	772.038.385,00	751.735.781,43	281.346.120,83
		OE53 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	8.532.000,00		
			7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	82.334.767,00		
		20RP APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	20.276.783,00		
			6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	74.066.842,00		
			7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	104.727.232,00		
			9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	1.025.000.000,00	8.209.467,62	
		20RQ PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	2.428.750.988,00	11.342.880,39	482.659,08

		214V	APOIO A ALFABETIZACAO, A ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E A INTEGR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	1.332.652,00			
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	21B4	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE EN	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	93.107.291,00			
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	800.000,00			
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS	6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	18.047.000,00			
				7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	61.899.677,00			
		00QH	CONCESSAO DE BOLSAS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A REES	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	145.400.000,00	145.400.000,00	57.628.384,45	
		0A12	CONCESSAO DE BOLSA PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	130.941.915,00	92.031.027,00	61.841.800,00	
		20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	39.162.190,00	33.084.234,00	27.103.300,00	
6015	EDUCACAO INFANTIL	20RZ	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	701.282.838,00	490.806.685,00	158.673.771,62	
		00OW	APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	51.808.249,00			
		12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	82.844.436,00	9.753.072,17		
2020	5011	EDUCACAO BASICAS DE QUALIDADE	0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICAS	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	16.308.500,00	16.308.500,00	10.484.700,00
			00OW	APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	25.825.534,00	25.825.449,51	24.389.530,15
			00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICAS (PNAE)	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	4.348.278.257,00	4.337.689.714,23	4.316.320.169,14
			0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICAS	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	3.591.885,00	3.436.492,91	196.494,89
					6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	134.109.173,00	132.711.565,78	1.219.861,53
					7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	27.834.429,00	27.752.513,61	
					8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	91.165.030,00	91.164.317,74	71.469.676,39
					9	DESP.DISC.DECORRENTE	439.920.617,00	438.847.372,84	193.855.215,77

			DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC			
0515	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	1.889.202.115,00	1.888.393.845,91	1.347.420.933,73
0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	720.000.000,00	720.000.000,00	720.000.000,00
0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	6.258.534,00	6.258.534,00	1.609.090,00
		6	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	23.579.019,00	23.247.780,57	
		7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	85.324.656,00	85.239.603,64	
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	4.501.000,00	4.501.000,00	1.179.658,00
		9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	55.880.896,00	55.880.896,00	764.661,65
12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	75.000.000,00	75.000.000,00	44.393.386,52
20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	0,00		
		6	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	113.633.732,00	112.549.428,46	
		7	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	104.980.829,00	104.834.562,24	
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	1.000,00		
		9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	883.743.646,00	883.724.700,73	110.083.501,04
20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	1.942.760.613,00	1.928.584.894,54	1.026.678.721,51
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	1.000,00		
214V	APOIO A ALFABETIZACAO, A ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E A INTEGR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	0,00		
		9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	7.596.215,00	7.595.982,97	
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	21B4	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE EN	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	2.071.359,00
				6	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	1.655.000,00
				9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	59.545.987,00
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	728.523,00
				6	DESPEZA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	40.918.647,00
				7	DESPEZA	15.439.871,00
						15.439.867,91

				DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA			
	00QH	CONCESSAO DE BOLSAS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A REES	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	131.223.860,00	131.223.860,00	116.211.378,01
	0A12	CONCESSAO DE BOLSA PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	174.848.600,00	174.025.000,00	169.698.600,00
	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	70.041.600,00	70.041.600,00	66.621.100,00
	20RZ	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	855.063.804,00	853.856.942,22	478.508.645,48

Fonte: Tesouro Gerencial, Consulta de 10/6/2021, com busca em espécie d-1.

4.5. Em relação aos demais itens a serem respondidos por esta CGPLO/DIFIN, **itens 2 ao 5**, as informações requeridas encontram-se na tabela a seguir:

Item RI	Ano Lançamento	Ação Governo	Resultado Lei	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
Item 2	2021	0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	1.932.292.336,00	387.961.399,70	366.131.130,00
	2020	0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	1.889.202.115,00	1.888.393.845,91	1.347.420.933,73
Item 3	2021	00SB COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	19.318.190.165,00	16.035.250.389,31	5.860.502.225,62
	2021	0E36 COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	286.209.985,00	286.209.984,33	286.209.984,33
	2020	0E36 COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	16.462.104.053,00	15.462.104.053,00	12.731.488.809,54
Item 4	2021	0369 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDUCACAO	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	12.830.302.095,00	12.554.688.542,00	4.409.406.384,39
	2020	0369 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDUCACAO	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	13.626.397.124,00	13.626.397.124,00	11.041.959.448,24
Item 5	2021	00IG CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	0 FINANCEIRO	8.481.544.473,00	2.912.635.753,00	1.742.796.562,68
	2021	00M2 INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FGEDUC	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00
	2021	20RZ ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	701.282.838,00	490.806.685,00	158.673.771,62
	2020	00IG CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	0 FINANCEIRO	8.860.513.936,00	6.571.892.449,89	5.087.666.182,48
	2020	00M2 INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FGEDUC	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	496.108.661,00	496.108.661,00	496.108.661,00
	2020	00M2 INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FGEDUC	9 DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	3.891.339,00	3.891.339,00	3.891.339,00
	2020	20RZ ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	855.063.804,00	853.856.942,22	478.508.645,48

Fonte: Tesouro Gerencial, Consulta de 10/6/2021, com busca em espécie d-1.

5. CONCLUSÃO

5.1. Atendidos os itens relacionados às competências desta CGPLO/DIFIN, encaminha-se o presente documento técnico para as demais providências.

[assinado eletronicamente]

Andrey de Sousa Nascimento

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento - Substituto

5.2. Nesses termos, submetemos a presente Nota Técnica para ciência e, caso não se demonstre óbice, posterior encaminhamento para atendimento ao MEC.

[assinado eletronicamente]

Waldir João Ferreira da Silva Junior

Diretor Financeiro

5.3. De Acordo.

[assinado eletronicamente]

Marcelo Lopes da Ponte

Presidente FNDE

Anexo:

I - Planilha_FNDE - SEI nº 2407872

 Documento assinado eletronicamente por **ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO**, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento, Substituto(a), em 10/06/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Diretor(a) Financeiro, em 10/06/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPEZ DA PONTE**, Presidente, em 11/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2410193/2021/COMAG/CGAME/DIRAE

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES, DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 2394924;
- 1.2. Anexo I - Requerimento de Informação nº 665, de 2021 - SEI nº 2394928;
- 1.3. Despacho Asesp - SEI nº 2395176;
- 1.4. Despacho DIFIN- SEI nº 2395490;

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de solicitação de informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021", em atenção ao Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 2394924 e Anexo I - Requerimento de Informação nº 665, de 2021 - SEI nº 2394928.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Esta Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar apresenta subsídios para a resposta dos itens 2, 9 e 12 do Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, SEI nº 2394928, conforme transcrição abaixo:

2. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
9. Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.
12. Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.

4. ANÁLISE

2. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

4.1. Em resposta ao item 2 relacionado ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme disposto na Nota Técnica CGPLO (SEI Nº 2407199), seguem os respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP:

Ano Lançamento	Programa Governo	Ação Governo	Resultado Primário - RP	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
2021	5011 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	1.932.292.336,00	387.961.399,70	366.131.130,00

Fonte: Tesouro Gerencial, Consulta de 10/6/2021, com busca em espécie d-1.

Item RI	Ano Lançamento	Ação Governo	Resultado Lei	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
Item 2	2021	0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	1.932.292.336,00	387.961.399,70	366.131.130,00
	2020	0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	1.889.202.115,00	1.888.393.845,91	1.347.420.933,73

Fonte: Tesouro Gerencial, Consulta de 10/6/2021, com busca em espécie d-1.

9. Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.

4.2. No entendimento desta Coordenação-Geral, o Programa Dinheiro Direto na Escola contribui com o ensino híbrido da Educação Básica, na medida que os recursos repassados podem ser utilizados tanto para as atividades escolares presenciais quanto para a adaptação da escola ao ensino à distância. As informações orçamentárias e de execução do PDDE estão descritas no item 4.1 desta Nota Técnica.

12. Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.

4.3. Dentre as Ações Integradas ao PDDE há o repasse dos recursos do Programa Educação Conectada. Como as informações orçamentárias e de execução do PDDE estão descritas no item 4.1, seguem abaixo as informações de execução relacionadas à Ação Integrada Educação Conectada nos anos de 2020 e 2021. Assim, com base nos painéis abaixo, é possível identificar que em 2020 foram repassados pelo PDDE para a Educação Conectada R\$ 223.911.689 para atender 74.574 escolas e 22.115.919 estudantes. Em 2021, foram transferidos até o mês de maio, ao todo, R\$ 11.825.064,21 para atender 5.229 escolas e 2.173.530 estudantes.

Total Brasil - PDDE Básico	
Escolas	118.877
Alunos	33.660.674
Valor repassado	R\$ 810.496.532,36

Total Brasil - Educação Especial (Entidades Mantenedoras)	
Escolas	1.141
Alunos	99.331
Valor repassado	R\$ 7.113.820,00

Clique no mapa ou no campo UF para obter detalhes:



UF
AC
AL
AM
AP
BA
CE
DF
ES
GO
MA
MG
MS
MT
PA
PB
PE
PI
PR
RJ
RN
RO
RR
SE
SP
TO

Ações Integradas

Eixo - Qualidade

PDDE Emergencial (pago em 2020 - orçamento 2020)
97.656 Escolas 28.588.280 Alunos 444.242.026,61 Valor repassado

Educação Conectada (pago em 2020 - orçamento 2020 e RAP 2019)
74.574 Escolas 22.115.919 Alunos R\$ 223.911.689 Valor repassado

Novo Ensino Médio (pago em 2020 com RAP 2019)
5.809 Escolas 2.794.426 Alunos R\$ 206.708.156,40 Valor repassado

Eixo - Estrutura

Água e Esgotamento (pago em 2020 com RAP 2019)
70 Escolas 2.376 Alunos R\$ 1.785.000 Valor repassado

Escola Acessível (pago em 2020 com RAP 2019)
5.478 Escolas 2.597.512 Alunos R\$ 70.791.600 Valor repassado

PDDE Básico e todas as Ações Integradas - Repasses 2021 Atualização: 28-mai-2021

PDDE Básico - Total repassado em 2021					
Valor custeio	Valor capital	Valor total	Qtd Escolas	Qtd Alunos	Parcela
R\$ 235.809.711	R\$ 105.892.199	R\$ 341.701.910,00	89865	28.452.634	1ª parc.

TOTAL repassado PDDE Básico e Ações Integradas

R\$ 630.555.673,70

UF
AC
AL
AM
AP
BA
CE
DF
ES
GO
MA
MG
MS
MT
PA
PB
PE
PI
PR
RJ
RN
RO
RR
RS
SC
SE
SP
TO

Filtre os dados por Região, UF, Esfera ou Escola:

Ações Integradas	Valor custeio	Valor capital	Valor total	Qtd Escolas	Qtd Alunos
Acessibilidade 2019	1.399.104,00	349.776,00	1.748.880,00	133	64.770
Agua 2019	1.545.600,00	386.400,00	1.932.000,00	73	4.128
Agua 2020	5.403.200,00	1.350.800,00	6.754.000,00	223	43.358
Campo 2019	16.583.400,00	7.278.600,00	24.262.000,00	1845	228.722
Educacao Conectada 2019	5.632.120,00	2.554.594,20	8.186.715,00	2537	1.042.798
Educacao Conectada 2020	6.192.543,41	2.371.958,59	8.564.902,00	2692	1.130.732
Educacao Especial - 1 parcela	911.705,00	911.705,00	1.823.410,00	617	50.497
Emergencial - Parcela Complementar	27.219.713,57	11.665.591,40	38.885.304,97	86370	26.832.538
Novo Ensino Medio - 1 Parcela	61.605,72	41.070,48	102.676,20	4	5.231
Novo Ensino Medio - 2 Parcela	5.460.898,32	3.640.598,88	9.101.497,20	273	148.757
Novo Ensino Medio - 3 Parcela	23.693.215,92	15.795.477,28	39.488.693,20	943	639.236
PDDE Emergencial Estadual	35.900.483,47	15.385.922,17	51.286.405,64	3513	1.992.390
PDDE Emergencial Municipal	4.011.195,27	1.719.084,22	5.730.279,49	1855	606.887
Sala de Recursos	18.197.400,00	72.789.600,00	90.987.000,00	3150	2.448.483
Total	152.612.585,48	136.241.178,22	288.853.763,70	88746	35.238.527

Filtre os dados por Região, UF, Esfera ou Escola:

Região

 Centro-Oeste
 Nordeste
 Norte
 Sudeste
 Sul

Localização

 RURAL
 URBANA

Esfera

 ESTAD...
 MUNIC...

Nome do Município

(Pesquisar)

- ABADIA DE GOIAS
- ABADIANIA
- ABAETE

Nome da Escola

(Pesquisar)

- 0101008 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENJAMIN G...
- 0101008 ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESPERIDIO R...

Clique na seta abaixo para outras informações

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral encaminha subsídios para a resposta dos itens 2, 9 e 12 do Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, SEI Nº 2394928.

Michele Lessa de Oliveira

Coordenadora de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas - COMAG

Djalison Dantas de Medeiros

Coordenador-Geral de Apoio à Manutenção Escolar

Documento assinado eletronicamente por MICHELE LESSA DE OLIVEIRA, Coordenador(a) de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas, em 11/06/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015,



embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, em 11/06/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por GARIGHAM AMARANTE, Diretor(a) de Ações Educacionais, em 11/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente, em 14/06/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2410193 e o código CRC 6B532CF8.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2411439/2021/CPFIN/CGEOF/DIFIN

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES****1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informações nº 665, de 2021 (2394928), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, no qual requer informações detalhadas ao Ministro da Educação acerca do orçamento da instituição e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 2394924;

2.2. Anexo I - Requerimento de Informação nº 665, de 2021 - SEI nº 2394928;

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Em atenção ao Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC - SEI nº 2394924 e ao Requerimento de Informação nº 665, de 2021 - SEI nº 2394928, trata-se da manifestação técnica no âmbito desta Coordenação de Programação Financeira - CPFIN/CGEOF/DIFIN, acerca da execução orçamentária e financeira das Ações Orçamentárias executadas pelo FNDE, referente aos itens 1 a 14 e 16 do referido Requerimento de Informação.

4. ANÁLISE

4.1. Mediante Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC, SEI nº 2394924, o Ministério da Educação solicitou ao FNDE análise e manifestação, quanto ao Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, SEI nº 2394928.

4.2. Cumpri-nos informar que a análise desta Coordenação, levará em consideração apenas os dados da execução financeira e orçamentária (SEI nº 2412991), relacionados aos ítems 1 à 12, 14 e 16, visto que os demais questionamentos, serão abordados com precisão e competência técnica pelas demais áreas gestoras do FNDE ou pelas Secretarias do MEC, uma vez que os mesmos são os responsáveis pela gestão dessas Ações Orçamentárias.

4.3. Deste modo, na tabela abaixo, apresentamos o panorama da execução financeira e orçamentária das Ações Orçamentárias, executadas pelo FNDE, com seus respectivos valores da dotação atual, das despesas empenhadas, dos pagamentos efetuados (tanto das despesas do exercício, quanto das despesas inscritas em restos a pagar) dos programas 2030, 2031, 2080, 5011, 5012, 5013 e 6015, nos anos de 2020 e 2021, relacionados aos ítems 1, 6 à 12, 14 e 16:

EXERCÍCIO	PROGRAMA GOVERNO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTADO LEI		DOTAÇÃO ATUALIZADA
2021	2030 EDUCACAO BASICA	12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
		12KV	IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
		20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
	2080 EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	
		0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	
		0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
				7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	
		12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
		12KV	IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
		20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	

			2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
			6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
	20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
	20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
	20RW	APOIO A FORMACAO PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
	20RZ	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
	214V	APOIO A ALFABETIZACAO, A ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E A INTEGR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
	8652	APOIO A REDE PUBLICA NAO FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL, C	7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	23.362.161,00
	00OW	APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	
	00PH	CONCESSAO DE BOLSAS E AUXILIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALF	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	8.905.272,00
	00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	4.059.564.405,00
	0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	510.575.908,00
			6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	15.701.926,00
			8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	
			9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	
	0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	772.038.385,00
	0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
			6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	8.532.000,00
			7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	82.334.767,00
			8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	
			9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	
	12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	
	20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	20.276.783,00
			6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	74.066.842,00
			7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	104.727.232,00
			9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL	950.000.000,00

				PLOA,EXC.ORDEM TEC	
		20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	2.428.750.988,00
		214V	APOIO A ALFABETIZACAO, A ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E A INTEGR.	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 9 DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	1.332.652,00
		5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	21B4 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE EN	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 6 DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL 9 DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC
		5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	0048 APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS 00QH CONCESSAO DE BOLSAS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A REES 0A12 CONCESSAO DE BOLSA PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR 20GK FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	6 DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL 7 DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA 2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 2 PRIMARIO DISCRICIONARIO
		6015	EDUCACAO INFANTIL	00OW APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 12KU APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 2 PRIMARIO DISCRICIONARIO
2020				0509 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA 12KU APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL 12KV IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 3 PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL 3 PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL
		2030	EDUCACAO BASICA	20RP APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA 8744 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 3 PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL 1 PRIMARIO OBRIGATORIO
		2031	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	8252 EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA A DISTANCIA	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO
		2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	0048 APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS 0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA 00OW APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 00PI APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 6 DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL 2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 1 PRIMARIO OBRIGATORIO

		00QH	CONCESSAO DE BOLSAS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A REES	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
		0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	
		0A12	CONCESSAO DE BOLSA PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
				2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
				7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	
		12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
		12KV	IMPLEMENTACAO E ADEQUACAO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
		20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
				2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	3	PRIMARIO SEM IMPACTO FISCAL	
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	
				7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	
		20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		20RU	GESTAO EDUCACIONAL E ARTICULACAO COM OS SISTEMAS DE ENSINO	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		20RW	APOIO A FORMACAO PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
		214V	APOIO A ALFABETIZACAO, A ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E A INTEGR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	
	5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO 16.308.500,00
			00OW	APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC 25.825.534,00
			00PH	CONCESSAO DE BOLSAS E AUXILIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALF	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO
			00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	1	PRIMARIO OBRIGATORIO 4.348.278.257,00
			0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO 3.591.885,00
				6	DESPESA DISCRICIONARIA 134.109.173,00	

				DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL		
			7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	27.834.429,00	
			8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	91.165.030,00	
			9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	439.920.617,00	
0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	1	PRIMARIO OBRIGATORIO	720.000.000,00		
0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	6.258.534,00		
		6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	23.579.019,00		
		7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	85.324.656,00		
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	4.501.000,00		
		9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	55.880.896,00		
12KU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	75.000.000,00		
20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO			
		6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	113.633.732,00		
		7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	104.980.829,00		
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	1.000,00		
		9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	883.743.646,00		
20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	1.942.760.613,00		
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN	1.000,00		
214V	APOIO A ALFABETIZACAO, A ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E A INTEGR	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO			
		6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL			
		8	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA SF,CD E COMISSAO MISTA CN			
		9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	7.596.215,00		
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	21B4	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE EN	2	PRIMARIO DISCRICIONARIO	2.071.359,00
				6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	1.655.000,00
				7	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA	
				9	DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC	59.545.987,00

Fonte: Tesouro Gerencial em 14/06/2021.

4.4. A seguir, apresentamos os dados da execução financeira e orçamentária referente aos ítems 2 à 5:

EXERCÍCIO	PROGRAMA GOVERNO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTADO LEI	DOTAÇÃO ATUALIZ.
2020	2080 EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	0E36	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	-
	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO				16.462.104
2021	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	0E36	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	286.209.98
		00SB	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO		19.318.190
2020	0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC	0369	TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	13.626.397
2021					12.830.302
2020	0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	0005	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIOS)	1 PRIMARIO OBRIGATORIO	7.428.694,1
2021					19.006.493
2020	0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	00IG	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES (LEI N. 10.260, 2000)	0 FINANCEIRO	8.860.513,1
2021					8.481.544,1
2020	2080 EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	20RZ	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	-
	5011 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE				855.063.80
2021	2080 EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	00M2	INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FUNDOS	2 PRIMARIO	-
	5013 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI				701.282.83
2020	0909 OPERACOES ESPECIAIS:	00M2	INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FUNDOS	2 PRIMARIO	496.108.66

		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	DE GARANTIA DE OPERACOES D	DISCRICIONARIO
2021				9 DESP.DISC.DECORRENTE DE EMENDA DIR.GERAL PLOA,EXC.ORDEM TEC 3.891.339,1
	2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		2 PRIMARIO DISCRICIONARIO 500.000,00
2020	5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0515 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	1.889.202,
2021	2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS		-
	5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		1.932.292,1

Fonte: Tesoura Gerencial em 14/06/2021.

5. CONCLUSÃO

5.1. Atendidos os itens relacionados às competências desta CFIN/CGEOF/DIFIN, encaminha-se a presente análise técnica para as demais providências.

[assinado eletronicamente]

Sandia Késia Lemos Dutra

Coordenadora de Programação Financeira - CFIN

5.2. Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica à Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE para providências subsequentes.

Camila Marinho Silva Sousa

Coordenadora-Geral de Execução e Operação Financeira - CGEOF

5.3. De acordo. Encaminhe-se à Presidência do FNDE.

[assinado eletronicamente]

Waldir João Ferreira da Silva Junior

Diretor Financeiro - DIFIN

Anexo:	I - Planilha_FNDE - SEI nº 2412991
--------	------------------------------------

 Documento assinado eletronicamente por **SANDIA KESIA LEMOS DUTRA, Coordenador(a) de Programação Financeira**, em 14/06/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Diretor(a) Financeiro**, em 14/06/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MARINHO SILVA SOUSA, Coordenador(a)-Geral de Execução e Operação Financeira**, em 14/06/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 15/06/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2411439 e o código CRC 21E2F961.



Referência: Processo nº 23034.015215/2021-76

SEI nº 2411439



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2411662/2021/CGSUP/DIGEF

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informações nº 665, de 2021 (2394928), de autoria da Comissão Externa - Ministério da Educação, no qual requer informações detalhadas ao Ministro da Educação acerca do orçamento da instituição e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 13.978/2020 - Lei Orçamentária Anual 2020;
- 2.2. Lei nº 14.144/2021 - Lei Orçamentária Anual 2021; e
- 2.3. Tesouro Gerencial.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação técnica no âmbito da Coordenação de Serviços para Gestão Orçamentária, Financeira e de Contratos/COFIN/CGSUP/DIGEF/FNDE em relação aos programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação) e quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.

3.2. Preliminarmente, informamos que esta nota técnica abordará os itens 1, 5 e 11 do Requerimento. Desse modo, apresentamos, na sequência, informações consolidadas com vistas ao atendimento do presente requerimento de informação.

4. ANÁLISE

4.1. Dos programas citados no **item 1** do referido requerimento, é de competência da COFIN/CGSUP a gestão orçamentária e financeira do programa 5013, o qual está relacionado ao desenvolvimento da ação orçamentária 20RZ, que se refere ao pagamento de taxa de administração referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando a contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES.

4.2. Quanto ao **item 5**, a ação orçamentária responsável pela execução do Novo Fies é a 00IG, que tem como objeto a concessão de financiamento a estudantes, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

4.3. Esta ação orçamentária gerencia o orçamento do Novo Fies, no tocante aos contratos celebrados a partir do exercício de 2018, como também do Fies, pertinente aos contratos celebrados até 2017.

4.4. Com referência ao **item 11**, também sob a gestão da COFIN/CGSUP/DIGEF está o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies, que tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. A ação orçamentária responsável por este programa é a 00QH.

4.5. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

4.6. A ação será implementada mediante a oferta de bolsas para cursos de graduação pelas entidades mantenedoras com adesão ao Proies, seleção dos estudantes pelo MEC e utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, em contrapartida às bolsas Proies ocupadas.

4.7. Inserimos a planilha "dados ações orçamentárias - FIES e PROIES (2403946) em que constam todas as informações relativas à dotação atualizada, às despesas empenhadas e aos pagamentos nos períodos de 2020 a maio de 2021, inclusive os pagamentos realizados por meio de restos a pagar, das três ações orçamentárias (20RZ, 00IG e 00QH), em atendimento ao teor contido no manifestado requerimento.

4.8. Cabe esclarecer que, para a ação 00IG, o orçamento é disponibilizado anualmente para a Unidade Gestora do FIES (151714), e parte dele descentralizado à Unidade Gestora do Novo Fies (156245). Por isso a separação dos valores por UG, para melhor detalhamento.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Dados ações orçamentárias - FIES e PROIES (2403946).

6. CONCLUSÃO

6.1. Em atendimento ao Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (2394924), que encaminha, para análise e emissão de parecer desta Autarquia, o Requerimento de Informação nº 665, de 2021 (2394928), de autoria da Comissão Externa - Ministério da Educação, encaminhamos as informações pertinentes e de competência desta COFIN/CGSUP/DIGEF.

Jean Carlos Carvalho Cardoso
Coordenador de Serviços para Gestão Orçamentária, Financeira e de Contratos

De acordo. Encaminhe-se para análise superior.

Soemes Castilho da Silva
Coordenadora-Geral - CGSUP

De acordo. Encaminhe-se os presentes subsídios à Presidência do FNDE, para aprovação.

Gustavo Lopes de Souza
Diretor - DIGEF

Aprovo.

Marcelo Lopes da Ponte
Presidente FNDE

Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS CARVALHO CARDOSO, Coordenador(a) de Serviços para Gestão Orçamentária, Financeira e de Contratos**, em 14/06/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOEMES CASTILHO DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil**, em 14/06/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LOPES DE SOUZA, Diretor(a) de Gestão de Fundos e Benefícios**, em 14/06/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 15/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411662** e o código CRC **6AA767EE**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2412179/2021/CGAUX/DIGEF

PROCESSO Nº 23034.015215/2021-76

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 665, de 2021 (SEI nº 2394928), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021", encaminhado ao FNDE pelo Gabinete do Ministro de Estado da Educação, por meio do Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 2394924).

1.2. A Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Educação encaminhou o requerimento para manifestação das secretarias do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2. ANÁLISE

2.1. O requerimento se refere a diversos programas e ações orçamentárias do Ministério da Educação e suas autarquias, mas a presente nota técnica trata em especial das iniciativas mencionadas no requerimento que são de responsabilidade da Coordenação de Transferências Diretas desta Coordenação-Geral de Bolsas e Auxílios (COTDI/CGAUX), quais sejam: o **Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Peja** (item 16 do requerimento) e o **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI**, que embora não tenha sido nominalmente mencionado no requerimento, pode ser considerado um programa do MEC que contribui para mitigar e enfrentar a evasão e o abandono escolar (item 13 do requerimento).

2.2. O EMTI tem o objetivo de apoiar os sistemas de ensino público dos estados e do Distrito Federal a oferecer a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante. Para isso, FNDE transfere recursos financeiros para apoiar a implantação de escolas de ensino médio em tempo integral pelas secretarias estaduais de Educação. O Programa é gerido pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) que recebe das Secretarias de Estado de Educação (SEE), os pedidos de adesão e os planos de implementação e autoriza o FNDE a realizar os repasses de recursos, informando as secretarias beneficiadas e os valores devidos a cada uma delas.

2.3. Os recursos do EMTI podem ser utilizados com despesas de custeio e de capital voltadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nas escolas participantes do programa de ensino médio em tempo integral que constam dos planos de implementação aprovados pela SEB/MEC.

2.4. Respondendo ao item 13 do requerimento, esses são os valores da dotação atual, empenho e pagamento do EMTI nos anos de 2020 e 2021 (até a presente data):

Ano	Programa	Ação	Plano Orçamentário	Resultado Primário	Dotação Atual	Empenhado	Pago
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0002 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral	2 - Primária discricionária	2.782.633	2.782.633	0
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0002 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral	8 - Primária discricionária, decorrente de emendas de comissão permanente do SF, da CD e de comissão mista permanente do CN, considerada no cálculo do RP	86.425.030	86.425.030	71.469.676
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0002 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral	9 - Primária discricionária, decorrente de emendas de relator-geral do PLOA, excluídas as de ordem técnica, considerada no cálculo do RP	235.848.530	235.848.528	84.841.419
2021	5011 - Educação Básica de Qualidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0002 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral	2 - Primária discricionária	279.480.800	0	0

2.5. O Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja) tem o objetivo de aumentar as matrículas do ensino fundamental e médio na educação de jovens e adultos (EJA) na modalidade presencial. Os recursos do Peja devem ser aplicados exclusivamente em despesas de **custeio** para a manutenção e o desenvolvimento das novas turmas de EJA abertas pelas secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal e as prefeituras municipais que aderem ao Programa junto à secretaria gestora no Ministério da Educação, a SEB/MEC.

2.6. O FNDE providencia empenho e pagamento dos recursos do Peja a partir de solicitação da Secretaria de Educação Básica. Em 2020 e até a presente data não recebemos da SEB/MEC qualquer solicitação de empenho e pagamento no âmbito do referido programa. Por essa razão, informamos a seguir os dados disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (que pode ser acessado em: <https://www.siop.planejamento.gov.br/>) que se referem à ação orçamentária "214V - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã", na qual o orçamento do Peja é executado:

Ano	Programa	Ação	Plano Orçamentário	Resultado Primário	Dotação Atual	Empenhado	Pago
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã	0000 - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Despesas Diversas	2 - Primária discricionária	0	0	0
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã	0000 - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Despesas Diversas	6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais, considerada no cálculo do RP	0	0	0
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã	0000 - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Despesas Diversas	8 - Primária discricionária, decorrente de emendas de comissão permanente do SF, da CD e de comissão mista permanente do CN, considerada no cálculo do RP	0	0	0
2020	5011 - Educação Básica de Qualidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã	0000 - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Despesas Diversas	2 - Primária discricionária	0	0	0
2021	5011 - Educação Básica de Qualidade	214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	0002 - Apoio à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	2 - Primária discricionária	1.332.652	0	0

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

3.1. Planilha com informações extraídas do SIOP sobre a execução orçamentária e financeira do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja) - SEI nº 2412149.

4. CONCLUSÃO

4.1. A presente Nota Técnica responde aos itens 13 e 16 do Requerimento de Informação nº 665, de 2021, informando os valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja), nos anos de 2020 e 2021 (até a presente data).

4.2. Como ambos os Programas são geridos pela Secretaria de Educação Básica no Ministério da Educação (SEB/MEC), eventuais esclarecimentos sobre a decisão a respeito dos valores empenhados devem ser oferecidos por aquela secretaria.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS DE JESUS FERNANDES, Coordenador(a)-Geral de Bolsas e Auxílios, Substituto(a), em 14/06/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LOPES DE SOUZA, Diretor(a) de Gestão de Fundos e Benefícios, em 15/06/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente, em 15/06/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2412179 e o código CRC CE7BCA3B.

16/06/2021

SEI/FNDE - 2412179 - Nota Técnica



Referência: Processo nº 23034.015215/2021-76

SEI nº 2412179



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.002799/2021-11**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****ASSUNTO**

0.1. Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020
- 1.2. Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020
- 1.3. Portaria nº 177, de 30 de março de 2021

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Requerimento de Informação nº 665, de 2021, de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021".

3. ANÁLISE

3.1. Em relação ao solicitado pelo Requerimento de Informação nº 663, de 2021, seguem as seguintes considerações:

3.2. No tocante a educação infantil, a SEB/MEC coordena o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil, com o orçamento comportando na ação 00OW. O referido programa atua em dois eixos: O Programa Brasil Carinhoso (Novas Turmas), e o Novos Estabelecimentos (Proinfância).

3.3. O Programa Brasil Carinhoso (Novas Turmas), instituído pela Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, objetiva o repasse de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para expansão da oferta de educação infantil, por meio de custeio de novas matrículas em novas turmas, até que estas sejam computadas para o recebimento do FUNDEB. Em 2020, foram investidos R\$ 7.145.473,23 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), contemplando 2.941 novas vagas em creche e 2.141 em pré-escolas.

3.4. Os Novos Estabelecimentos (Proinfância), instituído pela Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, objetiva o repasse de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para expansão da oferta de educação infantil por meio do custeio de novas matrículas em novos estabelecimentos, até que estas sejam computadas para o recebimento do FUNDEB. Em 2020, foram repassados R\$ 18.018.895,15 (dezoito milhões, dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) beneficiando 5.236 novas matrículas em creche e 1.617 novas matrículas em pré-escolas.

3.5. Em 2021 na Ação 00OW – Apoio a Manutenção da Educação Infantil foi autorizado o pagamento do valor de R\$ 13.306.670,75 (treze milhões, trezentos e seis mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), sendo para Novos Estabelecimento R\$ 852.545,82 (oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para Novas Turmas R\$ 12.454.124,93 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) para depois da publicação, o FNDE efetivar o repasse.

3.6. No que diz respeito ao ensino fundamental informamos que está sendo implementado o Programa Brasil na Escola, instituído por meio da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, com a

finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

3.7. O Programa está organizado em três eixos:

- I - Apoio Técnico e Financeiro às Escolas;
- II - Valorização de Boas Práticas; e
- III - Inovação.

3.8. O Eixo Apoio Técnico e Financeiro é focalizado nas escolas que atendem as populações com maior vulnerabilidade social e as escolas que apresentam índices de fluxo escolar e aprendizagens mais baixos, visando a prevenção e enfrentamento à evasão e abandono escolar e elevação das aprendizagens.

3.9. Dessa forma o Eixo tem previsão de execução no valor total de R\$ 200 milhões no primeiro ciclo de 2 (dois) anos realizando repasses em quatro parcelas:

- Parcela fixa no valor de R\$ 10.000,00 por escola participante, a ser repassada após a validação do plano de atendimento da escola (PAE) no PDDE Interativo;
- Parcela variável de R\$ 150,00 por estudante matriculado nos anos finais (6º ao 9º) do ensino fundamental, calculado com base nas informações do último Censo, a ser repassada em 3 (três) parcelas, sendo:
 - a) 35% dos envios das informações do primeiro ciclo de monitoramento e da execução do Programa, conforme modelo e cronogramas estabelecidos pelo MEC;
 - b) 35% após envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronogramas estabelecidos pelo MEC;
 - c) 30% após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

3.10. O monitoramento consiste no preenchimento, pela Unidade Executora e envio ao MEC de formulário e documentos disponibilizado por meio do sistema PDDE Interativo, constando informações sobre o acompanhamento das metas pactuadas no PAE, a utilização dos recursos repassados, a execução das ações planejadas e ajustes realizados no PAE pela unidade escolar.

3.11. O Eixo Valorização de Boas Práticas tem como finalidade promover o reconhecimento e a disseminação das boas práticas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade.

3.12. O repasse financeiro para implementação do Eixo Valorização de Boas Práticas será realizado via ação Dinheiro Direto na Escola a partir de 2022, em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às escolas que atendam aos seguintes critérios:

- a) estar entre as duas mil escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam os menores percentuais de estudantes nos níveis de proficiência de zero a quatro nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb; ou
- b) estar entre as oito mil escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam a maior variação no sentido de diminuir o percentual de estudantes nos níveis de proficiência de zero a quatro nos testes do Saeb, considerando as duas últimas edições.

3.13. O Eixo Inovação tem por finalidade estimular as redes de ensino na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos para o aprimoramento das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como de liderança e gestão escolar que elevem a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas.

3.14. Além das atividades formativas está previsto o lançamento do edital de inovação em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.15. Serão contemplados pelo menos 54 projetos inovadores em todo o país, sendo pelo menos 2 por estados. As escolas poderão receber até 100 mil reais por ano durante 5 (cinco) anos para implementação das propostas inovadoras, por meio Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

3.16. No que se refere ao Ensino Médio, tem-se o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, que tem como objetivo dar suporte às unidades da Federação para o Novo Ensino Médio, tanto para a implementação do Novo Currículo, promovendo a expansão das Escolas de Tempo Integral, quanto para a ampliação da carga-horária anual. O Programa conta com o apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por meio do Acordo de Empréstimo Nº 8812-BR e 8813-BR, firmado em 24 de maio de 2018, entre o BIRD e a República Federativa do Brasil, através da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), com vigência até o final de 2023.

3.17. O Acordo de Empréstimo fortalece a capacidade institucional do MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretarias de Educação, por meio de um conjunto de assistências técnicas para assegurar a efetiva implementação da Reforma do Ensino Médio. A operação de crédito verifica o montante total de US\$ 250 milhões que estão distribuídos em dois componentes, a seguir: (I) Componente 1 – PforR (*Program for Results, PforR*) no valor de US\$ 221 milhões, composto por Programas Orçamentários do MEC e Ações do Plano Plurianual (PPA), previamente selecionados e acordados, e a Indicadores Vinculados a Desembolsos (IVDs) relacionados com os 10 objetivos do Programa que condicionam desembolsos financeiros em função do cumprimento dos IVDs. (II) Componente 2 – Assistência Técnica no valor de US\$ 29 milhões, que consiste em apoiar a implementação da Reforma do Ensino Médio, por meio de um conjunto de assistências técnicas para o fortalecimento da capacidade institucional do MEC, FNDE e SEEs, assegurando a implementação da Reforma do Ensino Médio.

3.18. Em relação ao Componente 1, durante o exercício de 2021, foi solicitados ao BIRD, desembolsos para o Tesouro Nacional, mediante a comprovação de alcance do IVD 4, no montante de US\$ 10 milhões. Já em 2020, o montante desembolsado foi de US\$ 12.500.000,00, referentes ao alcance de dois IVDs (2 e 8).

3.19. Em relação ao Componente 2, que verifica a Ação 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/Plano Orçamentário 0006 – Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio –, para o exercício de 2021, a COGEM conta com orçamento, previsto em LOA de R\$ 33 milhões para custeio das consultorias individuais já contratadas e para novas contratações de assistências técnicas (ATs) previstas no plano de aquisições de (ATs), contando com empenho já confirmado para 2021 de R\$ 7.999.135,59. Até o momento R\$ 68.724,00 já foram executados. Em 2020, com orçamento similar, as execuções alcançaram o montante de R\$ 640.178,64.

3.20. No que se refere ao Programa Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), a concessão de recursos no âmbito do EMTI deve ser realizada por um período de 10 anos para cada unidade escolar que participe, a partir do ano de adesão, conforme prevê o art. 13 da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. A transferência de recursos, com a publicação da Portaria nº 2.116/2019, dar-se-á em caráter anual. O cálculo é feito com base no quantitativo de matrículas da escola no ato da adesão nos anos de 2016 (Portaria nº 1.145/2016), 2017 (Portaria nº 727/2017), 2018 (Portaria nº 1.023/2018) e 2020 (Portaria nº 2.116/2019). No EMTI, há recursos destinados a despesas de custeio e recursos destinados a despesas de capital. Esses recursos devem ser utilizados em despesas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino nas escolas participantes do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral que constam dos planos de implementação aprovados pela SEB. As SEEs recebem, como financiamento do Programa, o valor de até R\$ 2.000,00 por aluno, conforme disponibilidade orçamentária, ficando a cargo da própria SEE a gestão deste orçamento. Atualmente, o Programa EMTI possui um quantitativo total de 1.439 escolas, sendo 1.027 escolas das adesões 2016 a 2018, e 412 escolas da nova adesão de 2019. De acordo com o Censo Escolar 2020, temos um total de 312.535 matrículas em 2020.

3.21. O Programa verifica a Ação 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/Plano Orçamentário 0002 – Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio, com Planos Internos distintos para execuções de custeio e capital. A Resolução 17, de 7 de outubro de 2020, determina 44% para custeio e 56% para capital. Cabe esclarecer que, com o advento do Decreto nº 10.686, de 22 de abril de 2021 (2618498), que dispõe sobre o bloqueio de dotações orçamentárias primárias discricionárias e dá

outras providências, o Programa EMTI terá impactos em seu orçamento após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, com bloqueio que deverá ser promovido em atendimento ao disposto no art. 1º do citado Decreto, a fim de subsidiar pedido adicional de recomposição orçamentária.

3.22. Para o exercício em 2021, estava previsto um teto orçamentário de repasse no montante de R\$ 1.052.170.000,00, contudo com o advento do Censo Escolar 2020, o montante devido para repasse no exercício em 2021 foi recalculado para o valor total de R\$ 625.070.000,00. Ainda em 2020, a SEB/MEC, para os repasses no exercício em 2021, garantiu o empenho referente a adesão realizada em 2019 (Portaria nº 2.116/2019), no valor total de R\$ 82.260.000,00, mais o empenho de R\$ 86.485.095,57 para repasse a todas as adesões em 2021, totalizando um empenho de R\$ 168.745.095,57.

3.23. Por fim, no âmbito do Programa EMTI, referente ao exercício em 2020, foram repassados o montante total de R\$ 584.687.087,94 milhões, sendo R\$ 428.375.992,51 milhões referentes à primeira parcela do exercício de 2020, contempladas 343.050 matrículas e 1.027 escolas e R\$ 156.311.095,43 milhões referentes à segunda parcela do exercício de 2020, contempladas 218.450 matrículas (atendendo às regras do Programa conforme Censo Escolar 2019).

3.24. Para garantir apoio técnico e financeiro à implementação do Novo Ensino Médio, reforma aprovada pela Lei nº 13415/2017, por meio do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM), instituído pela Portaria nº 649/2018, o MEC dá suporte às 27 Unidades Federais (UF) desenvolvendo as seguintes ações: apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio; apoio técnico e financeiro, via PDDE, às escolas participantes da implantação de pilotos do Novo Ensino Médio; apoio técnico e financeiro, via Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC, para reelaboração dos referenciais curriculares e desenvolvimento da formação continuada da equipe técnica de currículo e gestão.

3.25. Para o apoio financeiro à ação de implantação de pilotos, o Programa verifica a Ação 0515 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/Plano Orçamentário 0006. Os recursos repassados, na proporção de 40% na categoria de capital e 60% na categoria de custeio às escolas participantes, atendem ao disposto na Resolução FNDE nº 21/2018, que destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, as escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do Novo Ensino Médio.

3.26. O recurso previsto para execução da implantação de pilotos, em 4.117 escolas que aderiram à ação, foi de aproximadamente 380 milhões. Entre os anos de 2018 e 2019 foi repassado um total de 69 milhões. No ano de 2019 foram empregados mais de 310 milhões que entraram em RAP e estão sendo utilizados, em 2020 e 2021, para pagamento das parcelas previstas. No ano de 2020 foram repassados R\$ 244.363.920,20. No ano de 2021 já foram repassados R\$ 7.795.363,80 até 29/4. A previsão é o repasse de mais R\$ 68.294.497,20 até o final do mês de junho.

3.27. Para garantir a ampliação das ações de apoio à implementação do Novo Ensino Médio a partir de 2021, o valor solicitado na PLOA 2021 foi de R\$ 295.000.000,00, no entanto, o valor disponibilizado na LOA 2021 foi de R\$ 109.972.336,00, recurso que será utilizado para apoio financeiro às escolas de ensino médio para a implantação e oferta de itinerários formativos por meio do lançamento de um novo programa.

3.28. Informa-se o lançamento do Programa PDDE EMERGENCIAL, que autorizou, em 2020, o pagamento de R\$ 672.179.814,91 para atender 116.899 escolas e mais de 36 milhões de alunos.

3.29. O PDDE Emergencial, instituído pela Resolução CD/FNDE Nº 16, de 7 de outubro de 2020, foi criado na Ação Orçamentária 0515 – Dinheiro Direto na Escola, com o objetivo de contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da COVID-19, destinando recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e retomada das atividades presenciais.

3.30. Assim, a finalidade do PDDE Emergencial é apoiar as escolas:

- a) na reestruturação dos projetos pedagógicos;

- b) no desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;
- c) em pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;
- d) na contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;
- e) na aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos, assim como na compra de Equipamentos de Proteção Individual;
- f) nos gastos com a melhoria de conectividade e acesso à Internet para alunos e professores e
- g) na aquisição de materiais permanentes.

3.31. Deste montante, foram repassados R\$ 534.783.415,83 até a presente data. Com este recurso, foram beneficiados mais de 31 milhões de estudantes e atendidas mais de 103 mil escolas públicas das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. A frustração do repasse ocorreu por descumprimento, por parte das escolas passíveis de atendimento pelo PDDE Emergencial, das condições para o recebimento de recursos, quais sejam: constituição de Unidade Executora Própria (UEx), atualização cadastral no sistema PDDEWeb e adimplênciam com a prestação de contas.

3.32. Salienta-se que a dotação orçamentária para o PDDE Emergencial foi destinada no exercício de 2020, sendo que a descentralizado dos recursos iniciaram em outubro de 2020. Em 2021 está sendo executado os recursos de restos à escolas que ainda não foram beneficiadas com a parcela desde que adquirirem à condição de aptas para o recebimentos dos recursos.

3.33. O Programa de Inovação Educação Conectada, fora instituído na Ação Orçamentária 0515 – Dinheiro Direto na Escola, com a finalidade de apoiar a universalização do acesso à Internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica e descentralizou, em 2020, R\$ 223.876.318,00. Além disso, o Educação Conectada está levando conexão de alta velocidade, via satélite, para mais 7.400 escolas rurais. Estão sendo beneficiados, no momento, cerca de 2 milhões e 400 mil estudantes com esse tipo de conexão. Os valores investidos podem ser consultados na planilha apresentada pela SPO (2407704).

3.34. Ademais, ressalta-se que o MEC, por meio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e com a participação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Defesa (MD) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), faz parte do Projeto Norte Conectado (<https://norteconectado.rnp.br>).

3.35. O Projeto Norte Conectado visa implantar um Cinturão Óptico, formando infraestrutura de rede de transporte de dados (troncal) de alta capacidade e baixa latência, por meio de um sistema de cabos de fibra óptica subfluviais, que interligará inicialmente Macapá a Tabatinga, passando por Manaus, com ramificações para Almeirim, Santarém, Alenquer, Breves, Belém, Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco, Cruzeiro do Sul, São Gabriel da Cachoeira, Parintins, Guiana Francesa e Peru.

3.36. Essa infraestrutura tem por objetivo atender uma demanda reprimida por comunicação, incluindo a ampliação do acesso à Internet, a melhoria da segurança e a redundância das redes terrestres existentes na região, por meio de um sistema de alta capacidade, com elevada confiabilidade e disponibilidade, para fomentar o escoamento do tráfego de dados das instituições públicas de Educação, Saúde, Segurança Pública, Justiça, Executivo Municipal, Estadual e Federal, bem como das Operadoras de Telecomunicações e os provedores de acesso à Internet em banda larga locais. Estima-se que, quando estiver concluído, aproximadamente 2.200 escolas e 1.700.000 alunos serão beneficiados com o Projeto Norte Conectado.

3.37. Além de levar conexão de alta velocidade, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, disponibiliza duas plataformas digitais que contribuem tanto para a formação continuada aos profissionais da educação básica em relação ao uso de TICS, quanto para o acesso a recursos educacionais digitais (REDs), quais sejam: o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVAMEC) – avamec.mec.gov.br – e a Plataforma de Recursos Educacionais Digitais (MEC RED) – plataformaintegrada.mec.gov.br. Essas plataformas podem ser utilizadas para ajudar as ações docentes e

também para que os professores possam extrair recursos complementares para as suas atividades remotas.

3.38. No exercício de 2020, a Coordenação-Geral de Jovens e Adultos (COEJA) acompanhou a descentralização de R\$ 7.596.214,26 à 7 Institutos Federais visando a implementação da EJA–Integrada via Termos de Execução Descentralizada (TED).

3.39. A celebração desses TEDs inserem-se no contexto da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece a Meta 10 que define o oferecimento de, no mínimo, 25% das matrículas da EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, para que sejam oferecidas de forma integrada à Educação Profissional.

3.40. Ocorre que os projetos têm vigência de 30 meses, e a meta pactuada de formação de 700 professores e 5.100 jovens apenas poderá ser atingida se for realizada nova descentralização em 2021 de R\$ 5.464.317,79 de acordo com o que foi inserido na Aba de Programação Orçamentária e Financeira dos respectivos TEDs.

3.41. A Descentralização ocorreu na Programação Orçamentária 12.366.5011.214V.0001 de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020, Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e com as instruções do setor orçamentário do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto são essas as considerações da Secretaria de Educação Básica.

À consideração superior.

ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS
Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica

HELBER RICARDO VIEIRA
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR, para providências.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 28/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2687417** e
o código CRC **A4908F44**.

Referência: Processo nº 23123.002799/2021-11

SEI nº 2687417



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 41/2021/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.002799/2021-11**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

1. **ASSUNTO**
Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, (SEI N° 2678298).
2. **REFERÊNCIAS**
 - 2.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
 - 2.2. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;
 - 2.3. Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021;
 - 2.4. Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019;
 - 2.5. Portaria Fazenda/ME nº 6.518, de 8 de junho de 2021;
 - 2.6. Manual Técnico de Orçamento - MTO, 12ª Edição 2020.
3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 665, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação, (SEI N° 2678298), encaminhado à esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, por meio do Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC, de 31 de maio de 2021 (SEI N° 2684584).
4. **ANÁLISE**

4.1. Inicialmente, enfatizamos as atribuições conferidas a esta SPO/SE/MEC, conforme prevê a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, em que estabelece que as atividades de orçamento e de administração financeira do governo federal são organizadas sob a forma de sistemas. Como sistema organizado, ambos possuem uma estrutura formal, constituída por um órgão central, de onde emanam as diretrizes normativas do sistema, e órgãos setoriais que, na estrutura, aparecem logo abaixo do órgão central, representados pelas diversas Pastas que compõem a Administração Pública Federal.

4.2. O Sistema de Orçamento conta ainda com os chamados órgãos específicos. O quadro abaixo ilustra a composição dos sistemas, de acordo com a Lei nº 10.180/2001:

QUADRO 1: ESTRUTURA DOS SISTEMAS FEDERAIS DE ORÇAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	SISTEMA DE ORÇAMENTO FEDERAL
Central	Ministério da Economia
Setoriais	Unidades de Orçamento dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-presidência e da Casa Civil da Presidência da República
Específicos	Vinculados ou subordinados ao órgão central do Sistema, cuja missão está voltada para as atividades de orçamento

4.3. Os órgãos setoriais, conforme § 3º do art. 3º da supracitada Lei, ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

4.4. No Ministério da Educação – MEC, o Órgão Setorial de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal está a cargo da Secretaria Executiva - SE/MEC, conforme parágrafo único, art. 7º do Anexo I do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, órgão diretamente subordinado à SE/MEC, é responsável pela execução das atividades correlatas desse sistema seguindo as estritas instruções e diretrizes da SE/MEC e tem suas competências estabelecidas no art. 9º, Anexo I do já citado Decreto, conforme transcrito a seguir:

Art. 9º À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

- I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério da Educação;
- II - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas de que trata o inciso I e informar e orientar as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas vigentes;
- III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério da Educação e submetê-los à decisão e à aprovação da autoridade superior; e
- IV - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação.

4.5. Isto posto, retomamos a avaliação do Requerimento de Informação nº 665, de 2021, (SEI N° 2678298) que solicita informações acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021.

4.6. Preliminarmente, cabe elucidar que considerando as atribuições regimentas desta SPO/SE/MEC serão respondidas as questões 1, 7, 8, 16 e 17.

4.7. No que tange a questão "1. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?"

Os dados solicitados estão apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 - MEC Programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 - exercícios de 2020 e 2021.

Ano	Programa	Descrição Programa	Resultado Primário	Descrição Resultado Primário	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
2020	5011	Educação Básica de Qualidade	1	Primário Obrigatório	6.957.480.372	6.946.083.560	6.383.741.103
			2	Primário Discricionário	2.404.167.213	2.378.045.840	1.332.178.205
			6	Emendas Individuais	274.664.377	271.459.441	1.903.153
			7	Emendas de Bancada Estadual	221.405.684	220.736.654	306.142
			8	Emendas Relator Geral	95.669.030	95.666.318	72.649.334
			9	Emendas Comissão	1.558.522.224	1.555.191.268	403.155.889
	Total				11.511.908.900	11.467.183.081	8.193.933.826
	5012	Educação Profissional e Tecnológica	2	Primário Discricionário	2.488.376.274	2.414.388.546	1.366.324.437
			6	Emendas Individuais	87.954.693	83.629.376	33.942.966
			7	Emendas de Bancada Estadual	150.355.643	147.599.636	18.790.314
			8	Emendas Relator Geral	1.000		
			9	Emendas Comissão	113.598.226	109.607.651	39.507.624
	Total				2.840.285.836	2.755.225.208	1.458.565.341
	5013	Educação Superior	2	Primário Discricionário	12.301.375.302	11.899.750.188	8.677.038.267
			6	Emendas Individuais	222.184.589	213.781.472	74.548.682
			7	Emendas de Bancada Estadual	143.244.953	142.127.597	27.597.825
			8	Emendas Relator Geral	2.000	1.000	
			9	Emendas Comissão	377.120.381	376.981.025	88.494.947
	Total				13.043.927.225	12.632.641.283	8.867.679.720
	5014	Estatísticas e Avaliações	2	Primário Discricionário	1.146.292.137	952.834.870	232.698.266
	Total				1.146.292.137	952.834.870	232.698.266
2021	5011	Educação Básica de Qualidade	1	Primário Obrigatório	6.763.895.126	5.026.715.171	2.872.363.623
			2	Primário Discricionário	3.440.419.513	262.591.883	181.394.598
			6	Emendas Individuais	100.060.768		
			7	Emendas de Bancada Estadual	187.061.999		
			9	Emendas Relator Geral	950.000.000	8.327.124	
	Total				11.441.437.406	5.297.634.178	3.053.758.221
	5012	Educação Profissional e Tecnológica	2	Primário Discricionário	2.161.218.870	739.050.956	264.866.740
			6	Emendas Individuais	57.208.617		
			7	Emendas de Bancada Estadual	151.582.070		
	Total				2.370.009.557	739.050.956	264.866.740
	5013	Educação Superior	2	Primário Discricionário	10.040.488.159	4.102.816.344	2.242.366.298
			6	Emendas Individuais	178.926.806		
			7	Emendas de Bancada Estadual	318.203.639		
	Total				10.537.618.604	4.102.816.344	2.242.366.298
	5014	Estatísticas e Avaliações	2	Primário Discricionário	1.259.993.454	29.794.196	12.319.942
	Total				1.259.993.454	29.794.196	12.319.942
	6015	Educação Infantil	2	Primário Discricionário	134.652.685	9.753.072	
	Total				134.652.685	9.753.072	
	6016	Educação Especial	2	Primário Discricionário	40.793.181	10.651.248	6.742.567
	Total				40.793.181	10.651.248	6.742.567

Base SIAFI 11/06/2021

4.8. Em relação a solicitação "7. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento da Bolsa Permanência, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?"

Segue tabela com a execução da ação 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior:

Tabela 2 - MEC - Ação 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência - exercícios de 2020 e 2021.

MEC - Ação 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior 2020 e 2021

Em R\$

Ano	Ação orçamentária - Descrição		Identificador de Resultado Primário - RP	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	
2020	0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	2	Primária discricionária	174.848.600	174.025.000	169.698.600
2021	0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	2	Primária discricionária	130.941.915	95.700.627	65.499.400

Base SIAFI 11/06/2021

4.9. Ao questionamento "8. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?",

Apresenta-se a tabela 3 com a execução das ações 2994 e 4002 referentes a assistência estudantil no âmbito dos institutos e das universidades federais. A concessão de bolsas científicas no ensino superior e na educação profissional, apresentadas na tabela 3.1, estão disseminadas em vários órgãos e ações no âmbito do Ministério da Educação. Assim, a metodologia de cálculo adotada considerou os valores executados no elemento de despesa 18, que tem por finalidade identificar o objeto do gasto, no caso, auxílio financeiro a estudante nas subfunções 363 - Ensino Profissional e 364 - Ensino Superior.

Tabela 3 - MEC - Ações 2994 e 4002 - Assistência estudantil - exercícios de 2020 e 2021.

Em R\$

Ano	Ação	Descrição Ação	Resultado Primário	Descrição Resultado Primário	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
2020	2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2	Primário Discricionário	472.497.897	463.039.311	355.043.950
			6	Emendas Individuais	1.125.000	1.112.525	692.844
	4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2	Primário Discricionário	1.027.690.305	1.010.572.152	801.595.608
			6	Emendas Individuais	580.000	413.466	267.666
2021	2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2	Primário Discricionário	457.433.891	177.890.357	69.581.306
			6	Emendas Individuais	2.227.650		
	4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2	Primário Discricionário	852.637.821	447.054.333	222.493.418
			6	Emendas Individuais	1.254.993		

Base SIAFI 11/06/2021

Tabela 3.1 - MEC - Concessão de Bolsas Científicas no Ensino Superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica - exercícios de 2020 e 2021.

Ano	Subfunção Governo	Descrição Subfunção	Ação	Ação orçamentária - Descrição	Resultado Primário	Descrição Resultado Primário
2020	363	Ensino Profissional	1SR4	Apóio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9	Desp. Disc. Dec. De Emenda Dir Geral PLOA, E
			20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	Primário Discricionário
			219U	Apóio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	6	Desp. Disc. Dec. de Emenda Individual
			21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	Primário Discricionário
			21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	2	Primário Discricionário
			2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	9	Desp. Disc. Dec. De Emenda Dir Geral PLOA, E
					2	Primário Discricionário
Total 363					6	Desp. Disc. Dec. de Emenda Individual
2021	364	Ensino Superior	00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	2	Primário Discricionário
			0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	2	Primário Discricionário
			0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	8	Desp. Disc. Dec. De Emenda Dir Geral PLOA, E
			20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9	Desp. Disc. Dec. De Emenda Dir Geral PLOA, E
			20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2	Primário Discricionário
			4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6	Desp. Disc. Dec. de Emenda Individual
			8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2	Primário Discricionário
					6	Desp. Disc. Dec. de Emenda Individual
					2	Primário Discricionário
					2	Primário Discricionário
Total 364						
2021	363	Ensino Profissional	20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	Primário Discricionário
			21B3	Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2	Primário Discricionário
			2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e T	2	Primário Discricionário
					6	Desp. Disc. Dec. de Emenda Individual
Total 363						
2021	364	Ensino Superior	00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	2	Primário Discricionário
			0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	2	Primário Discricionário
			0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	2	Primário Discricionário
			20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2	Primário Discricionário
			20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2	Primário Discricionário
			4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2	Primário Discricionário
			8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2	Primário Discricionário
Total 364						

Base SIAFI 14/06/2021

4.10. Sobre a questão "16. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?"

A tabela 4 lista os dados das ações orçamentárias 00PH - Concessão de bolsas e auxílio financeiro para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional, na educação de jovens e adultos e 214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos:

Tabela 4 - MEC - Ações 00PH e 214V - exercícios de 2020 e 2021.

MEC - Ações: 00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro e 214V Apoio à Alfabetização, a elevação da escolaridade 2020 E 2021

Ação orçamentária - Descrição			Identificador de Resultado Primário - RP	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
2021	00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro	2	Primária Discricionária	8.905.272	
2020	214V	Apoio à Alfabetização, a elevação da escolarida	9	Despesa Discricionária Dir. Geral PLOA	7.596.215	7.595.982
2021	214V	Apoio à Alfabetização, a elevação da escolarida	2	Primária Discricionária	1.332.652	

Base SIAFI 11/06/2021

4.11. Quanto a solicitação "17. Estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira mostrou que as despesas realizadas pelo MEC tiveram queda nos últimos cinco exercícios financeiros, principalmente em razão do advento da limitação de gastos imposta pela emenda constitucional nº

95/2016 . Após os vetos à LOA que chegam a cerca de 1,1 bilhão na Educação, além da baixa dotação consignada na LOA 2021, como o Ministério pretende conseguir a recomposição desses valores? Quais atitudes já foram tomadas para tanto?".

Cumpre mencionar os Ofícios Nº 1674/2021/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI 2652661), Nº 1676/2021/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI 2652680), Nº 1651/2021/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI 2651327) e Nº 1652/2021/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI 2651329), bem como as Notas Técnicas nº 29/2021/GAB/SPO (SEI Nº 2646805) e nº 30/2021/GAB/SPO (SEI Nº 2646869) que apresentam as necessidades mínimas de suplementação orçamentária para as ações e programas ministeriais de grande impacto encaminhadas ao Ministério da Economia e Casa Civil. Sobre o tema é oportuno citar a recente publicação da Portaria Fazenda/ME nº 6.518, de 8 de junho de 2021, que reduziu o bloqueio das programações orçamentárias da pasta.

4.12. Registra-se que a manutenção da garantia das condições necessárias à plenitude do funcionamento dos serviços públicos é compromisso de todo gestor público, e neste intento o Ministério da Educação mantém interlocução junto a equipe econômica do Governo, e demais agentes governamentais, com vistas à melhoria do contexto orçamentário atual.

4.13. Por fim, considerando a solicitação de disponibilização dos dados orçamentários tabulados, encaminhamos as tabelas citadas nessa Nota técnica no anexo SEI Nº 2707613.

5. CONCLUSÃO

5.1. A partir dessas informações encaminhe-se a presente Nota Técnica em resposta ao Requerimento de Informação nº 665, de 2021, (SEI Nº 2678298).

À consideração superior.

EDUARDO DE CARVALHO DAVIDIS
Coordenador Programação Orçamentária

De acordo. À consideração do Subsecretário de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC.

ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA
Coordenadora-Geral de Orçamento

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares Gabinete do Ministro de Estado da Educação - ASPAR/GM/MEC, para conhecimento e providências.

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexo: Tabelas Requerimento de Informação nº 665-2021 (SEI Nº 2707613)

	Documento assinado eletronicamente por Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a), em 15/06/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.
	Documento assinado eletronicamente por Eduardo de Carvalho Davidis, Coordenador(a), em 15/06/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.
	Documento assinado eletronicamente por Ana Karina da Silva Santos, Coordenador(a)-Geral, em 15/06/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 2708069 e o código CRC 61080B09.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 62/2021/CGNAE/GAB/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.002799/2021-11

INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMENTA: Requerimento de Informação nº 665, de 2021, de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se do Ofício-Circular nº 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC, de 31 de maio de 2021, procedente da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Educação, por meio do qual encaminha o Requerimento de Informação nº 665, de 2021, de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, que solicita informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021".

1.2. Nesse sentido, foram solicitadas as seguintes informações:

1. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
2. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
3. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
4. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Salário-Educação, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
5. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Novo Fies, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
6. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Prouni, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
7. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Bolsa Permanência, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
8. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
9. Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
10. Quais os programas do MEC destinados a ações de infraestrutura nos diferentes níveis educacionais visando o retorno às aulas presenciais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
11. Quais os programas do MEC destinados à pesquisa na educação (fomento, bolsas etc.) no âmbito de institutos e universidades? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
12. Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
13. Quais os programas do MEC destinados a ações que mitiguem e enfrentem a evasão e o abandono escolar? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
14. Quais os programas do MEC destinados a avaliações educacionais nos diferentes níveis de ensino? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
15. Lista contendo as Universidades Federais que procuraram o Ministério da Educação, informando que não conseguirão dar continuidade às suas atividades devido às baixas em seus respectivos orçamentos em 2021.
16. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
17. Estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira mostrou que as despesas realizadas pelo MEC tiveram queda nos últimos cinco exercícios financeiros, principalmente em razão do advento da limitação de gastos imposta pela emenda constitucional nº 95/2016. Após os vetos à LOA que chegam a cerca de 1,1 bilhão na Educação, além da baixa dotação consignada na LOA 2021, como o Ministério pretende conseguir a recomposição desses valores? Quais atitudes já foram tomadas para tanto?

1.3. Por fim, solicita que os dados orçamentários sejam encaminhados "tabulados em formato legível por máquina (isto é, em formatos XLS, XLSX, CSV, JSON, XML ou similares)".

1.4. A presente manifestação objetiva responder, da forma mais elucidativa possível, aos questionamentos formulados pela Comissão Externa do Ministério da Educação, no âmbito da esfera de competência desta Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC).

2. ANÁLISE

2.1. Preliminarmente, salientamos que compete a esta Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), nos termos do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a estrutura do Ministério da Educação, a manifestação a respeito dos questionamentos formulados nos itens 1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, do Requerimento de Informação em tela.

2.2. Em assim sendo, apresentam-se a seguir as respostas pontuais a cada um dos referidos itens:

1. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

2.3. Quanto ao programa "5013 - Educação Superior (graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão)", temos as ações orçamentárias "15R3 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)" e "219V - Apoio ao Funcionamento das IFES", que integram o referido programa.

2.4. Em relação aos aspectos de execução orçamentária, apresentamos tabela abaixo com as informações solicitadas:

Tabela 1. Execução Ações Orçamentárias DIFES/SESu

Ação Orçamentária	Dotação Atualizada 2021	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	% de Execução	Despesas Pagas 2020
15R3	-	231.796.648,00	231.673.196,76	99,9%	26.201.127,37
219V	36.059.035,00	56.074.062,00	55.969.662,37	99,8%	10.390.110,15

Fonte: Tesouro Gerencial em 09/06/2021 (RP2, 8 e 9)

2.5. Importante frisar, que as ações orçamentárias 15R3 e 219V, em 2020, foram destinadas para iniciativas de apoio a IFES sem Hospitais Universitários, acessibilidade, combate a incêndio e pânico, eficiência energética, equipamentos de TIC, vigilância monitorada, apoio em infraestrutura, reformas emergenciais e obras em andamento/obras paralisadas com potencial de retomada imediata. A heterogeneidade das universidades federais implica na necessidade de análise do apoio a ser oferecido pela Pasta.

2.6. Destaque-se, ainda, que a citada ação orçamentária obteve execuções orçamentárias acima de 99% em 2020.

5. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Novo Fies, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

2.7. Informamos que a competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior - DIPES, unidade desta Secretaria, se restringe à gestão do acesso ao programa por meio de processos seletivos realizados semestralmente. Porém, o administrador dos ativos e passivos do Fies é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme disposto na Portaria nº 80, de 2018.

2.8. Em referência aos contratos do Fies celebrados até o segundo semestre de 2017, o agente operador é também o FNDE, sendo os agentes financeiros a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Banco do Brasil. Nesse sentido, não existe dotação orçamentária de responsabilidade da SESu. Já quanto aos contratos celebrados a partir de 1/2018, o agente operador e agente financeiro desses contratos é a CAIXA.

6. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Prouni, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

2.9. O Programa Universidade para Todos (Prouni) é um programa do governo federal, realizado por meio da concessão de bolsas de estudo integrais e parciais aos estudantes pré-selecionados consoante as regras dispostas nos atos normativos do MEC, sendo que as instituições de educação superior participantes do programa são as responsáveis pela habilitação dos estudantes pré-selecionados consoante suas notas no Enem, e que atendam as condicionantes da Lei. Em contraprestação, as instituições recebem isenção tributária de acordo com as bolsas concedidas. Ou seja, o Prouni converte obrigações tributárias por parte das instituições privadas de ensino superior em vagas para alunos de baixa renda. Quanto a eventuais valores resultantes da isenção tributária, é competência da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB.

7. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Bolsa Permanência, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

2.10. Em se tratando da execução orçamentária no âmbito da Secretaria de Educação Superior, somente possuímos despesas de pagamento do Programa Bolsa Permanência Prouni. Importante salientar, que desta mesma ação, existe execução no FNDE para o Programa Bolsa Permanência junto às Instituições Públicas Federais de Ensino Superior - IFES.

PLANO INTERNO	ORÇAMENTO - AÇÃO 0A12 (separar os valores do PI PROUNI e PI IFES)					EXERCÍCIO 2021 (até maio)		
	DOTAÇÃO FINAL	EXERCÍCIO 2020 (ano fechado)			RAP INSCRITO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	PAGO
		EMPENHADO	PAGO	RAP INSCRITO				
BOLSA PERMANÊNCIA PROUNI	41.176.400,00	41.176.400,00	40.884.800,00	291.600,00	14.098.800,00	14.098.800,00	13.975.200,00	-
BOLSA								

PERMANÊNCIA IFES	132.848.600,00	132.848.600,00	128.813.800,00	4.034.800,00	77.932.227,00	66.939.228,00	38.493.500,00	-
NÃO DETALHADO	823.600,00				38.910.888,00			
TOTAL	174.848.600,00	174.025.000,00	169.698.600,00	4.326.400,00	130.941.915,00	81.038.028,00	52.468.700,00	-

Fonte: SPO/MEC

8. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

2.11. O Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES é executado na ação orçamentária "4002 - Assistência ao Estudante do Ensino Superior". A política nacional é de competência desta Secretaria, no entanto, é importante salientar que todo o orçamento da Ação é alocado na LOA diretamente nas unidades orçamentárias das Universidades Federais e que a gestão e execução deste orçamento é de inteira competência das Universidades Federais. Por consulta encaminhada pela Coordenação-Geral de Orçamento do MEC, temos a seguinte situação global da ação:

ORÇAMENTO - AÇÃO 4002 (âmbito nacional)								
EXERCÍCIO 2020 (ano fechado)				EXERCÍCIO 2021 (até maio)				
DOTAÇÃO FINAL	EMPENHADO	PAGO	RAP INSCRITO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	PAGO	RAP INSCRITO	
1.027.690.305,00	1.010.572.151,53	810.863.670,05	208.976.543,06	852.637.821,00	390.429.443,11	167.694.458,00	0	

Fonte: SPO/MEC

9. Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

2.12. Sobre o assunto, destacamos o serviço *Eduplay*, plataforma universitária de conteúdo audiovisual para a educação e pesquisa. Para sua implementação, foi criado grupo de trabalho da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) no ano de 2012, tendo sido desenvolvido pelos laboratórios de pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade de São Paulo (USP). O serviço traz possibilidade de transmissões de eventos ao vivo, além da disponibilização desse conteúdo para consumo posterior.

2.13. Em 2021, em parceria com o MEC, o novo serviço *Eduplay* permite o acesso a transmissões ao vivo, programas de TV, canais exclusivos, vídeoaulas, acesso a rádios e *podcasts*, e tem como objetivo se tornar um dos maiores portais de conteúdo audiovisual para a educação e pesquisa no Brasil.

2.14. O serviço deverá ser útil para professores, que podem produzir seus conteúdos e colocá-los disponíveis para consumo a qualquer tempo, além da possibilidade de as Instituições adotarem esse material e incluir na grade das TVs universitárias e usar o serviço para a transmissão via web.

2.15. Ainda no contexto das iniciativas desta Secretaria de Educação Superior, no que concerne à oferta do ensino superior na modalidade de educação a distância (EaD), registra-se a recente edição da Portaria nº 434, de 22 de outubro de 2020, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a discussão, a elaboração e a apresentação de estratégias para a ampliação da oferta dos cursos de nível superior na modalidade de EaD nas universidades federais.

2.16. O ensino na modalidade a distância exibe ferramentas das mais significativas, a fim de proporcionar maiores oportunidades de ensino-aprendizagem, envolvendo menor custo em relação ao ensino presencial, bem como em atenção às Metas do Plano Nacional de Educação, em especial, à Meta 12.

2.17. Ainda dentre as iniciativas relacionadas à substituição de aulas presenciais por aquelas na modalidade EaD, registrou-se, inicialmente, a edição pelo Ministério da Educação, da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, a qual foi posteriormente revogada pela Portaria nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, com novas alterações no tema, realizadas pela Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020. A Portaria MEC nº 544 foi a primeira a dispor sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durasse a situação de pandemia em decorrência da Covid-19, considerando a importância da manutenção das aulas, ainda que por meios remotos.

2.18. A autorização concedida pelo Poder Público se direcionou especificamente às instituições federais de ensino superior (IFES) devidamente credenciadas, cujos cursos estivessem regularmente autorizados pelo MEC, respeitada a questão da autonomia universitária. Além disso, as instituições tiveram que comunicar ao Ministério da Educação, a opção pela substituição de aulas, mediante ofício assinado pelo Procurador Institucional da IES ou Representante Legal de sua mantenedora.

2.19. Desse modo, a Portaria MEC nº 544, de 2020 procurou encaminhar diretrizes e flexibilizar as atividades acadêmicas das IFES, no sentido de que elas pudessem funcionar e manter o engajamento dos alunos. Convém ressaltar que em nenhum momento a norma em comento se propôs a interferir na autonomia universitária, pretendendo primordialmente a busca de soluções que contribuissem para o enfrentamento da difícil situação ocasionada pela pandemia da Covid-19.

2.20. Ao final de 2020, a Portaria MEC nº 544, de 2020, foi revogada pela Portaria nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, sendo essa alterada pela Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que passou a dispor acerca do retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia em decorrência da Covid-19. A respeito da utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC) pelos estudantes das IFES, a citada Portaria nº 1.038 prevê que:

Art. 2º Os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais poderão ser utilizados em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.

2.21. Por sua vez, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP nº 5, de 2020, que trata da reorganização do calendário acadêmico e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. O Parecer sustentou o posicionamento do CNE acerca da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

2.22. Por meio deste Parecer, o CNE se mostrou favorável à conservação da autorização para que as entidades possam substituir aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia, enxergando tal possibilidade, inclusive, como fortalecedora da educação na modalidade a distância.

2.23. Nesse diapasão, compartilhando da preocupação manifestada pelo CNE com um possível crescimento das taxas de evasão nas IFES, em virtude da pandemia da Covid-19, a DIFES/SESu tem buscado apoiar a adoção de estratégias para mitigar o impacto da pandemia na educação superior, dentre as quais se encontra a atuação, visando à ampliação de recursos tecnológicos nas IFES, a qual se encontram relatadas na resposta ao item 12 do Requerimento de Informação em questão.

2.24. Também, oportuno destacar que o planejamento orçamentário de 2020 pautou suas temáticas de apoio, inclusive em ações voltadas à tecnologia da informação, dada necessidade de se observar as expansões em tecnologia da informação, em atenção a prioridades de transformação digital do Governo Federal.

2.25. Nesse contexto, 13 universidades federais foram atendidas na temática de *apoio a iniciativas em tecnologia da informação* em 2020, com mais de R\$21 (vinte e um) milhões descentralizados pela DIFES/SESu.

2.26. Ainda sobre as descentralizações realizadas em 2020, em meio ao contexto da pandemia, foi identificada, principalmente, a necessidade de aumentar a conectividade nas instituições, envolvendo a ampliação da capacidade de TIC, com foco em educação a distância, promoção da conectividade e outros aspectos da mesma natureza, visando apoiar as instituições de ensino superior que mantiveram as atividades didáticas remotamente.

2.27. Em assim sendo, houve inclinação em apoiar as IFES que suportaram as atividades didáticas remotamente, logo no início da pandemia. Para subsídio da deliberação, foi observado o monitoramento realizado em relação às atividades das universidades federais por meio do Painel de Monitoramento nas instituições de ensino, cujas informações são de responsabilidade das próprias universidades. O Painel de Monitoramento está disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>.

2.28. Dessa maneira, analisadas as informações constantes no citado Painel, houve delimitação de referencial de data, visando identificar as universidades federais que mantiveram atividades didáticas e destinar um milhão de reais a cada uma.

2.29. Dessa forma, foi identificado que as seguintes IFES continuaram a oferta de aulas, utilizando meios tecnológicos e de comunicação: Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

2.30. Para tais instituições, foram descentralizados recursos via Termo de Execução Descentralizada (TED), os quais foram firmados com objetivo de ampliar a capacidade de TIC, com foco em educação a distância, conectividade, tecnologia da informação e outros da mesma natureza.

2.31. Todavia, é imperioso destacar que, conforme autonomia constitucionalmente garantida, cabe às IFES a gestão de seus recursos, planejamento e execução de ações no intuito de apoiar os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, notadamente, no que se refere à apoio de equipamentos de tecnologia da informação.

2.32. Além das iniciativas citadas, importante mencionar o Projeto Alunos Conectados, o qual será melhor detalhado no item 3.45.

10. Quais os programas do MEC destinados a ações de infraestrutura nos diferentes níveis educacionais visando o retorno às aulas presenciais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

2.33. Preliminarmente, importante realizar destaques sobre o planejamento orçamentário de 2020 dos créditos sob supervisão da DIFES/SESu.

2.34. A fim de subsidiar a tomada de decisões, a DIFES/SESu, em sua função de supervisão, solicitou informações, por meio de Ofício-Circular, de 17 de abril de 2020, acerca do planejamento orçamentário das universidades federais em duas vertentes, quais sejam: (a) indicação das ações a serem priorizadas com recursos da própria universidade federal e (b) indicação de até cinco demandas prioritárias a serem possivelmente contempladas pelo orçamento da SESu/MEC.

2.35. Após levantamento das informações, foram estabelecidas seis temáticas a serem apoiadas pela SESu: acessibilidade, combate a incêndio e pânico, eficiência energética, equipamentos de TIC, vigilância monitorada e obras em andamento/obras paralisadas com potencial de retomada imediata.

2.36. As temáticas foram definidas em observância à Meta 12 do Plano Nacional de Educação; bem como iniciativas de prevenção no que se refere às medidas que permitam mitigar riscos em bens imóveis ou minimizar suas consequências; necessidade em apoiar expansões em tecnologia da informação, em atenção às prioridades de transformação digital do Governo Federal e potenciais iniciativas que permitam a redução de custos nas universidades federais.

2.37. Também foram definidos piso e teto orçamentário as demandas de forma geral, em função da limitação de recursos e impossibilidade de atendimento de forma integral de todos os pedidos da rede federal de ensino superior.

2.38. Dessa forma, as universidades que informaram suas prioridades tiveram, em princípio, pelo menos uma demanda sinalizada para atendimento, observado o alinhamento às diretrizes de apoio da SESu, incluídas, conforme mencionado no item

3.29. *ações de infraestrutura*, sendo que, dos valores de 2020 mencionados no item 3.4, aproximadamente R\$130 (cento e trinta) milhões foram destinados a obras em execução e obras paralisadas com potencial de retomada.

2.39. No tocante ao enfrentamento da Covid-19, cumpre salientar que as atividades relativas ao gerenciamento da pandemia pelo novo Coronavírus, no âmbito do Ministério da Educação, são supervisionadas pelo Comitê Operativo de Emergência (COE). O trabalho do COE é integrado entre o MEC e entidades, e decisões tomadas no âmbito do comitê têm a finalidade de orientar ações de estados, municípios e das instituições de ensino, observada a autonomia de todos os envolvidos.

2.40. A fim de tratar as questões específicas de enfrentamento a Covid-19, houve alocação de recursos ao Ministério da Educação, em 2020, de forma extraordinária, junto à ação orçamentária 21C0 de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

2.41. No que concerne à Secretaria de Ensino Superior - SESu, em primeira etapa de alocação dos recursos referentes à ação orçamentária 21C0 - *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus*, a SESu, por meio do Ofício-Circular 4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (1964611), realizou a primeira chamada para levantamento das universidades federais com potencial de contribuição nas ações de enfrentamento a Covid-19. Por meio das respostas tempestivas ao mencionado Ofício-Circular, em articulação junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento-SPO/MEC, os recursos solicitados foram disponibilizados por meio da Medida Provisória nº942, de 02 de abril de 2020, posteriormente convertida na Lei nº 14.033, de 2020, diretamente às IFES.

2.42. A SESu, por sua vez, recebeu para sua supervisão e distribuição interna, R\$60 (sessenta) milhões alocados na ação orçamentária em questão. Para adequada distribuição, foi dado seguimento à chamada por meio do mencionado Ofício-Circular nº 4. Todo recurso alocado da ação orçamentária 21C0 junto à SESu foi descentralizado às Universidades Federais, por meio de Termos de Execução Descentralizada, para ações de enfrentamento a Covid-19.

2.43. Dessa forma, os recursos da ação orçamentária 21C0 foram alocados, no âmbito das universidades federais, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Recursos descentralizados às IFES 2020 (Covid-19)

Situação	Instrumento	Destinatário	Valor
Primeira etapa	MP nº 942	33 Universidades Federais	R\$141.072.346
		Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	R\$ 43.461.017
Segunda etapa	TED	42 Universidades Federais	R\$ 60.000.000

2.44. Noutro ponto, com o objetivo de orientar a atuação dos gestores no momento em que for possível o retorno gradual das atividades presenciais, foi constituído pela SESu o Grupo de Trabalho Multidisciplinar, que elaborou o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.

2.45. O protocolo de segurança é a principal medida adotada pelo MEC para promover o retorno seguro dos alunos, professores e outros profissionais da educação da rede federal, uma vez que visa se antecipar e orientar às instituições de ensino quanto ao retorno das atividades presenciais. O documento toma por base as orientações cedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e do Ministério da Saúde para o afrouxamento controlado das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública que deverão ocorrer, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade acadêmica e de toda a sociedade. O documento foi oficializado por meio da Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020.

2.46. O protocolo foi elaborado por uma equipe multidisciplinar composta por médicos, biomédicos, biólogos e uma sanitarista. Assim, no interesse pela retomada das aulas presenciais, as instituições de ensino podem valer-se do Protocolo de Biossegurança para pautar as decisões sobre o retorno presencial. Cabe a nós recomendar às instituições de ensino manterem o foco nas medidas coletivas, como organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social; organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos; manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente; aferir a temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da instituição e de salas e ambientes fechados; entre outras ações previstas no documento.

2.47. Além disso, é importância que as instituições de ensino garantam a fluidez da comunicação assertiva para com as recomendações estabelecidas institucionalmente. A produção de materiais informativos e educativos pode ter ainda mais força dentro das comunidades acadêmicas, que devem operar em diferentes formatos, sendo via portal institucional, aplicativos, cartazes e banners com regras básicas de convivência enquanto durarem os efeitos da pandemia. Vale lembrar que, antes do retorno das atividades, à instituição de ensino deve prezar pela realização de capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral.

2.48. Importante destacar a revisão do Protocolo de Biossegurança ocorrida ainda no mês de maio de 2021, para publicação da sua nova versão no Portal do Coronavírus para Monitoramento das IFES (<https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>).

2.49. Por fim, no que se refere as universidades federais, tratadas no âmbito desta Secretaria de Educação Superior, ressaltamos que tais ações se inserem na esfera de sua autonomia universitária para decidir sobre quando e de sua viabilidade para a retomada segura das atividades presenciais, conforme garantida pela Constituição Federal.

11. Quais os programas do MEC destinados à pesquisa na educação (fomento, bolsas etc.) no âmbito de institutos e universidades? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP.

2.50. No contexto da Ação "20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão", inclui-se o Programa de Educação Tutorial - PET, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2.51. Importante registrar que nesta ação orçamentária existem outros planos internos vinculados a outros programas/ações relacionados à fomento de ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão. Na tabela abaixo, apresentamos o detalhamento da execução orçamentária do Plano Interno específico do Programa de Educação Tutorial.

PLANO INTERNO	ORÇAMENTO - AÇÃO 20GK							
	EXERCÍCIO 2020 (ano fechado)				EXERCÍCIO 2021 (até maio)			
	DOTAÇÃO FINAL	EMPENHADO	PAGO	RAP INSCRITO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	PAGO	RAP INSCRITO
PET	70.041.600,00	70.041.600,00	66.621.100,00	3.420.500,00	39.162.190,00	33.084.234,00	21.626.900,00	-

Fonte: SPO/MEC

12. Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

2.52. O principal obstáculo para a implantação das atividades remotas, sobretudo no período de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da Covid-19, é a vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes, dado que a participação nessas atividades depende de acesso à internet e de equipamento, pois, no geral, as aulas e demais atividades didáticas seriam realizadas por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

2.53. A este respeito, salienta-se a atuação da Secretaria de Educação Superior, para a ampliação de recursos tecnológicos nas instituições, a fim de garantir as condições para a oferta de aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação (TIC/Remoto) e a manutenção das atividades acadêmicas durante a vigência das medidas de isolamento social, sem que isso ocasione qualquer retrocesso no enfrentamento das desigualdades educacionais na educação pública federal.

2.54. Além do monitoramento das instituições que mantiveram suas atividades de forma remota, por meio do [Painel de Monitoramento](#), cujas informações são de responsabilidade das próprias universidades, foram observadas as ações e medidas adotadas no âmbito destas instituições para viabilizar as atividades acadêmicas por meios digitais, no sentido da definição das estratégias a serem adotadas por essas Pastas visando auxiliar a condução das atividades acadêmicas em meio remoto.

2.55. Para tanto, oficiou-se às IFES no intuito de coletar informações acerca das ações de assistência aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, incluídas as emergenciais decorrentes da situação da pandemia ocasionada pela Covid-19. De posse de tais informações, foi realizado um estudo, a partir de consulta junto às IFES, para identificar o quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade nas IFES, visando buscar recursos para subsidiar apoio em EaD.

2.56. A partir de tal consulta, foi dado início ao **Projeto Alunos Conectados**. O MEC consolidou proposta para disponibilizar internet a estudantes de baixa renda matriculados em universidades federais e em instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. De acordo com o levantamento realizado junto às 110 instituições federais de ensino, existem cerca de 939 mil estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e grande parte desses alunos não possui acesso à rede de internet com capacidade de conexão para atividades por meio de TICs, como videoconferências.

2.57. Para consolidar as informações, foram realizadas consultas junto às Universidades Federais e Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica acerca das ações de assistência aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. A partir da consulta, foi possível mapear a Renda Familiar Per Capita dos estudantes, visando recursos para apoiar ações relacionadas a TIC/Remoto e definir estratégias para ampliação da conectividade de modo a permitir a continuidade das atividades acadêmicas em meio às medidas de isolamento social. A situação encontrada nas 110 instituições federais em todo país, levando em consideração a renda familiar per capita do discente e o total de instituições, é ilustrada na Tabela a seguir:

Tabela - Quantitativo dos Alunos em Vulnerabilidade Socioeconômica

Instituições	Quantitativo dos Alunos em Vulnerabilidade Socioeconômica			
	Até 0,5	Entre 0,5 e 1	Entre 1 e 1,5	De 0 a 1,5 Total
Universidades	245.870	185.501	103.291	534.662
Institutos, CEFETs e CP II	178.155	137.952	81.195	397.302
Total	424.025	323.453	184.486	931.964
	45%	35%	20%	100%

2.58. Assim, o Ministério da Educação se propôs a subsidiar a conectividade para os alunos vulneráveis com renda *per capita* familiar de até 1,5 salários-mínimos. O projeto, denominado Alunos Conectados, visa disponibilizar pacotes de dados para os alunos em atividades remotas, adaptáveis às necessidades específicas de cada Instituição Federal de Ensino e de seus respectivos cursos. O valor total aportado em 2020 para Projeto Alunos Conectados é de R\$ 28 (vinte e oito) milhões, sendo aportado por parte da SESu o valor de R\$ 18 milhões, e da SETEC, R\$ 10 (dez) milhões.

2.59. O projeto em questão, tem como diretriz apoiar o desenvolvimento seguro de atividades de aprendizagem remota de universidades e institutos federais. O Projeto Alunos Conectados consiste em:

- Viabilizar o acesso de dados móveis a 930.000 alunos em condição de vulnerabilidade social (renda familiar mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos) conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.234 de 19 de julho de 2010;

- b) Abrangência do uso no território nacional: principalmente nos 797 municípios com campus da RFPCT e de Universidades Federais;
- c) Disponibilizar pacotes de dados para os alunos em atividades remotas, adaptáveis às necessidades específicas de cada Instituição Federal de Ensino e de seus respectivos cursos;
- d) Monitorar e controlar a distribuição dos créditos concedidos aos alunos elegíveis à iniciativa, conforme critérios fornecidos pelo MEC, possibilitando o acompanhamento do consumo dos dados de cada aluno e apresentando indicadores de resultado;
- e) Obter ganhos econômicos de escala resultantes da negociação dos serviços de pacotes de dados móveis, além de permitir a cada Instituição Federal de Ensino adquirir, no âmbito da negociação realizada, demandas excedentes não atendidas pela SESu e SETEC.

2.60. Em especial pela ausência de um modelo de negócio no mercado compatível com os objetivos gerais do projeto, bem como por suas competências de atuação junto às instituições, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) foi contatada para realizar uma análise preliminar do Projeto Alunos Conectados.

2.61. A RNP, desde 2002, é a instituição no Brasil que implementa a rede acadêmica de pesquisa, tendo por objetivo a promoção da integração global e da colaboração apoiada em TIC para a geração do conhecimento e a excelência da educação, da pesquisa e da inovação.

2.62. Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a RNP é responsável pela execução de metas de políticas públicas definidas pelo Programa Interministerial da RNP, reformulado por meio da Portaria Interministerial nº 3.825, de 12 de dezembro de 2018, do qual participam, também, os Ministérios da Saúde, Educação, do Turismo, e da Defesa, apoiando as iniciativas estratégicas desses ministérios em seu escopo de atuação.

2.63. A Rede ficou responsável pela gestão de soluções de conectividade sem fio (rede móvel de dados) à Internet, pela contratação de operadoras móveis, para o atendimento desses estudantes que não dispõem de conexão fixa ou móvel adequada para as atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação (TICs) ou outros meios convencionais.

2.64. A gestão envolve tanto a de soluções de conectividade por banda larga plena, preferencialmente fixa em fibra óptica, em médio prazo, e, a longo prazo, a gestão de acesso de nova geração (5G), em parceria com o setor privado – provedores de internet e operadoras móveis, para o atendimento aos domicílios dos estudantes das IFES em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.65. As IFES ficaram responsáveis pela seleção dos estudantes, obedecendo ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), assim como pela veracidade e integridade dos dados enviados à RNP, devendo, ainda, garantir a logística interna de entrega dos chips aos estudantes.

2.66. A disponibilização da conectividade teve início considerando as instituições com calendário acadêmico em curso, por meio de TIC/Remoto, ou que já possuíam data prevista para o início da oferta nessa modalidade, cuja as informações se encontram disponíveis no [Painel de Monitoramento](#), no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>.

2.67. Destaca-se que o projeto foi desenvolvido em caráter emergencial, como resposta imediata à pandemia em decorrência da COVID-19, que demandava a necessidade de conectividade por seis meses, período que foi estimado para superação da pandemia. Frente aos impactos da pandemia e observando as medidas de saúde pública no Brasil e no mundo, o MEC e a RNP dão continuidade ao projeto, enquanto necessário, para que os alunos possam ter acesso aos conteúdos educacionais online oferecidos pelas instituições e deem continuidade às suas atividades acadêmicas de forma remota. **Ressalta-se que houve atendimento total dos pedidos feitos pelas universidades e institutos federais** e, até o presente momento, cerca de 150.000 alunos em situação de vulnerabilidade já receberam os chips de acesso à internet.

2.68. Referente ao custo estimado da iniciativa, o valor total aportado em 2020 para Projeto Alunos Conectados é de R\$ 28 milhões. Quanto à origem orçamentária dos recursos, por parte da Secretaria de Educação Superior, trata-se de recursos orçamentários alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 na UO 26101-MEC, sob supervisão da SESu, com planejamento referente ao programa 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e ação orçamentária "219V – Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior", no valor de R\$ 18 milhões.

2.69. Também cabe mencionar, novamente, o serviço *Eduplay*, detalhado no item 2.12.

2.70. As consequências das mudanças que ocorreram no período de pandemia da Covid-19 tendem a transformar a educação, aumentando o uso das TIC, uma vez que possibilitam ao docente a interação com o aluno na troca de conhecimentos, na busca de sua autonomia, no estímulo do aprendizado, ao mesmo tempo em que oportunizam novas formas de avaliação.

2.71. Acrescenta-se, neste cenário, o avanço tecnológico que disponibiliza soluções para o aumento do uso das TIC como meios de otimizar o processo de ensino. Tal contexto potencializa o comprometimento da formação dos alunos em estado de vulnerabilidade socioeconômica, em especial no que se refere ao acesso à internet.

13. Quais os programas do MEC destinados a ações que mitiguem e enfrentem a evasão e o abandono escolar? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

2.72. No interesse de enfrentar um dos principais desafios para a educação superior no país, a evasão, a Secretaria de Educação Superior/MEC concebeu, em parceria com a UFG, e as IFES-piloto UFERSA, UNIFEI, UNIPAMPA, UFPA, UFSCAR, o Projeto P&D: Inteligência Artificial para auxílio de ações que visam à redução da evasão no ensino superior.

2.73. O projeto, estabelecido em julho de 2020 e que deverá ocorrer pelos 24 meses subsequentes, objetiva, sobretudo, a realização de pesquisas e o desenvolvimento experimental de soluções baseadas em Inteligência Artificial para predição da evasão acadêmica e para apoiar intervenções pedagógicas na educação superior.

2.74. Por meio das TICs o projeto prevê a definição de requisitos, a análise e avaliação da efetividade das ações que consideram o cenário estrutural, organizacional e geográfico das instituições. Tão logo, a iniciativa busca a realização de uma implementação piloto de nível nacional, com diferentes instituições, para avaliar a efetividade de ações no contexto da evasão. Ao longo de 2021, estão previstos resultados principais do projeto, entre eles: a) o desenvolvimento do sistema preditivo de evasão; b) o desenvolvimento das ações suporte ao estudante e prevenção de evasão; e, c) o desenvolvimento do assistente inteligente (chatbot).

2.75. Os Programas: Bolsa Permanência, PNAES e PET contribuem para a permanência do estudante de graduação no curso superior. Esses programas estão contidos nas ações orçamentárias 4002, 0A12 e 20GK, conforme apresentado acima.

15. Lista contendo as Universidades Federais que procuraram o Ministério da Educação, informando que não conseguirão dar continuidade às suas atividades devido às baixas em seus respectivos orçamentos em 2021.

2.76. Sobre o assunto, foi realizada pesquisa de documentos oficiais encaminhados pelas IFES por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Os itens de pesquisa foram (1) busca pelas palavras "continuidade" ou "suspenso"; (2) documentos "externos"; (3) período pesquisado de 01/01/2021 a 14/06/2021; (4) com tramitação na unidade CGPO/DIFES/SESu. A partir dos critérios de pesquisa foram identificados 183 processos, entretanto, s.m.j., não houve identificação de expediente de universidade federal "informando que não conseguirão dar continuidade às suas atividades".

2.77. É preciso destacar, contudo, a existência de expedientes da Rede Federal de Ensino Superior, relatando a necessidade de recomposições orçamentárias, uma vez que a disponibilidade de recursos não acompanha a demanda existente e não seria razoável por parte desta Secretaria, desconsiderar os impactos que as reduções orçamentárias possuem no funcionamento das universidades federais.

2.78. O Ministério da Educação exerce função de supervisão ministerial para com suas vinculadas, zelando pelo cumprimento das atividades finalísticas, pela eficiência administrativa, bem como pela autonomia administrativa, operacional e financeira garantida constitucionalmente às universidades federais, imiscuindo-se no estabelecimento de diretrizes em prol da comunidade acadêmica, inclusive orçamentárias, quando oportuno.

2.79. Nesse contexto, em oportunidades específicas, a Secretaria de Educação Superior se manifestou no sentido de que os limites disponibilizados para atendimento às despesas discricionárias da Rede Federal de Ensino Superior para composição da PLOA 2021, caso fossem mantidos definitivamente em Lei Orçamentária Anual de 2021, sem recomposições, deixariam sem cobertura orçamentária diversas demandas essenciais à área da educação, que poderiam causar repercussões negativas na sociedade, além de comprometer o alcance de metas relevantes para as políticas educacionais do Governo Federal, em especial a Meta 12 no Plano Nacional de Educação.

2.80. Tal redução impacta de forma significativa o bom andamento, notadamente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo que as universidades federais já conviveram com orçamento de 2020 replicado em relação ao de 2019, que na prática, ainda sofreu cortes lineares quando da promulgação da LOA 2020.

2.81. Não obstante a situação colocada, e considerado o papel fundamental que as universidades federais exercem no desenvolvimento do país, esta Pasta tem envidado esforços nas tentativas de recomposição e/ou mitigação das reduções orçamentárias das IFES para o exercício de 2021.

2.82. Também, importante salientar que as universidades federais gozam de autonomia em três dimensões: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, garantidos constitucionalmente, sendo que cabe à universidade a gestão e destinação dos créditos, inclusive eventuais alterações orçamentárias, conforme necessidade.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo essas as considerações a serem feitas, sugere-se o encaminhamento da manifestação contida nesta Nota Técnica à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Educação, para posteriores procedimentos cabíveis.

Brasília, 16 de junho de 2021.

À consideração superior do Secretário de Educação Superior.

JANAINA STAEL DE CARVALHO SILVA
Coordenadora-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos

De acordo. Encaminhe-se, conforme sugerido.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por Janaina Stael de Carvalho, Coordenador(a)-Geral, em 16/06/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vilas Boas de Souza, Secretário(a)**, em 16/06/2021, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2709828** e o código CRC **E2AE7260**.

Referência: Processo nº 23123.002799/2021-11

SEI nº 2709828



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/GAB/PR

PROCESSO Nº 23038.005326/2021-34

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 655, de 2021, de autoria da Comissão externa - Ministério da Educação, que solicita informações detalhadas acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, nos anos de 2020 e 2021.

2. ANÁLISE

2.1. Trato do Requerimento de Informação nº 655, de 2021, de autoria da Comissão externa - Ministério da Educação, que solicita informações detalhadas acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, nos anos de 2020 e 2021.

2.2. Atendendo à solicitação formulada, encaminho abaixo manifestação técnica:

8. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

Resposta:

PT Ação	Exercício	RP	DOTACAO FINAL	VALORES EMPENHADOS	VALORES PAGOS
0487 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR	2020	TOTAL 2020	2.439.967.965,00	2.439.773.463,00	2.071.663.126,30
		2	2.358.355.776,00	2.358.161.274,00	2.023.851.937,30
		8	1.000,00	1.000,00	0,00
		9	81.611.189,00	81.611.189,00	47.811.189,00
	2021	TOTAL 2021	2.038.969.477,00	785.227.791,45	615.814.735,64
		2	2.038.969.477,00	785.227.791,45	615.814.735,64
	TOTAL GERAL		4.478.937.442,00	3.225.001.254,45	2.687.477.861,94

14. Quais os programas do MEC destinados a avaliações educacionais nos diferentes níveis de ensino? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

Resposta: As atividades de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação são executadas pela CAPES na ação orçamentária 20RN - "Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação". Tais atividades são essenciais para a

manutenção da qualidade dos cursos de mestrado e doutorado no país, sendo os processos de avaliação realizados com o apoio e a participação da comunidade acadêmico-científica. A avaliação da pós-graduação visa certificar a qualidade da pós-graduação brasileira (utilizada como referência na distribuição de bolsas) e identificar assimetrias regionais e de áreas estratégicas do conhecimento para orientar ações de indução e expansão de programas de pós-graduação no território nacional.

A seguir seguem dados de dotação, empenhado e pago na ação em 2020 e 2021.

Ação	Exercício	RP	DOTACAO FINAL	VALORES EMPENHADOS	VALORES PAGOS
20RN - AVALIACAO DA EDUCACAO SUPERIOR E DA POS-GRADUACAO	2020	2	8.520.601,00	8.520.601,00	1.551.862,28
	2021	2	9.424.403,00	146.000,00	14.320,00
	TOTAL GERAL		17.945.004,00	8.666.601,00	1.566.182,28

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 3.1. Ofício Circular Nº 131/2021/ASPAR/GM/GMMEC (SEI 1462660).
- 3.2. Requerimento nº 06/2021, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck (SEI 1462662).

4. ANEXOS

- 4.1. Relatório Bolsas País e Exterior (SEI 1464340).
- 4.2. Relatório Avaliação Pós-Graduação (SEI 1464341).

5. CONCLUSÃO

- 5.1. Ante o exposto, e considerando atendido o questionamento pertinente a esta CAPES, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 24/06/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473932** e o código CRC **C153C2A2**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/GAB/SEALF/SEALF

PROCESSO Nº 23123.002799/2021-11**INTERESSADO: COMISSÃO EXTERNA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****ASSUNTO**

0.1. **Requerimento de Informação nº 665, de 2021, de autoria da Comissão Externa - Ministério da Educação.**

1. **REFERÊNCIAS**

1.1. Requerimento de Informação nº 665, de 2021 (2678298).

1.2. Ofício-Circular 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (2684584).

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Por meio do Ofício-Circular 131/2021/ASPAR/GM/GM-MEC (2684584), foi encaminhada a esta Secretaria de Alfabetização o Requerimento de Informação nº 665, de 2021, de autoria da Comissão Externa - Ministério da Educação, a qual solicita informações detalhadas "acerca do orçamento do MEC e de suas autarquias vinculadas, considerando os anos de 2020 e 2021".

2.2. O referido Requerimento apresenta dezessete questionamentos cujas respostas, quando couber, poderão ser encaminhado por meio de arquivos digitais de planilhas de cálculo:

1. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento dos programas 5011, 5012, 5013, 5014, 6015 e 6016 nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
2. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
3. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
4. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Salário-Educação, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
5. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Novo Fies, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
6. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Prouni, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
7. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Bolsa Permanência, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
8. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento referentes a Assistência Estudantil e a concessão de bolsas científicas no ensino superior e na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
9. Quais os programas do MEC contribuem para o fomento do ensino híbrido (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
10. Quais os programas do MEC destinados a ações de infraestrutura nos diferentes níveis educacionais visando o retorno às aulas presenciais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?

11. Quais os programas do MEC destinados à pesquisa na educação (fomento, bolsas etc.) no âmbito de institutos e universidades? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
12. Quais os programas do MEC destinados a ações de conectividade nos diferentes níveis educacionais (incluindo as modalidades especializadas de educação)? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
13. Quais os programas do MEC destinados a ações que mitiguem e enfrentem a evasão e o abandono escolar? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
14. Quais os programas do MEC destinados a avaliações educacionais nos diferentes níveis de ensino? E quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento, dos anos de 2020 e 2021, para essas iniciativas, com a descrição do RP?
15. Lista contendo as Universidades Federais que procuraram o Ministério da Educação, informando que não conseguirão dar continuidade às suas atividades devido às baixas em seus respectivos orçamentos em 2021.
16. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?
17. Estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira mostrou que as despesas realizadas pelo MEC tiveram queda nos últimos cinco exercícios financeiros, principalmente em razão do advento da limitação de gastos imposta pela emenda constitucional nº 95/2016. Após os vetos à LOA que chegam a cerca de 1,1 bilhão na Educação, além da baixa dotação consignada na LOA 2021, como o Ministério pretende conseguir a recomposição desses valores? Quais atitudes já foram tomadas para tanto?

3. ANÁLISE

3.1. A análise preliminar dos questionamentos à luz das competências da Secretaria de Alfabetização - Sealf, constante no art. 28 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, permite constatar que há pertinência em tecer comentários a respeito do questionamento 2:

2. Quais as ações orçamentárias e respectivos valores da dotação atual, empenho e pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), nos anos de 2020 e 2021, com a descrição do RP?

Por meio da ação orçamentária 0515, pertencente ao Programa 5011 (Educação Básica de Qualidade), foram disponibilizados à Sealf R\$ 183 milhões, os quais eram destinados ao PDDE Alfabetização. A este respeito, esclarecemos que a ação 2.2 “Apoio financeiro para assistentes de alfabetização e custeio para escolas” do eixo 2 “Apoio pedagógico para a alfabetização” do programa “Tempo de Aprender” previa o envio desse recurso, por meio do PDDE, às redes de educação tanto para apoiar a atuação dos assistentes de alfabetização, os quais auxiliam os professores no manejo da sala, quanto para custear as despesas das escolas, por exemplo, com impressões de materiais.

Contudo, em 2020, devido às medidas de suspensão das aulas presenciais, essa ação não foi efetivada. Devido a isso, em acordo com a Secretaria de Educação Básica, os **R\$ 183 milhões** foram direcionados para as ações previstas na Resolução nº 16, 7/10/2020 a qual visava contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da Covid – 19, destinando recursos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Emergencial**, para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e retomada das atividades presenciais.

Em que pese a competência regimental da Sealf estar focada na educação infantil e nos três primeiros anos do ensino fundamental, os R\$ 183 milhões aportados pela Sealf contribuirão para propiciar que toda a educação básica tenha recurso para tomar as medidas de segurança sanitária cabíveis para

viabilizar o retorno às atividades. Esse dinheiro poderá ser utilizado para aquisição de itens para higienização do ambiente e das mãos, bem como na compra de Equipamentos de Proteção Individual, serviços especializados de desinfecção, reformas de infraestrutura sanitária e aprimoramento do acesso à internet para os alunos e professores que mais precisam nesses difíceis tempos.

Em 2021, a Sealf recebeu novamente a dotação de R\$ 183 milhões na ação 0515. À medida em que houver o efetivo retorno às aulas presenciais esses recursos poderão ser distribuídos no âmbito do PDDE Alfabetização. A expectativa é que isso ocorra até o final do segundo semestre deste ano.

3.2. De fato, a iniciativa do PDDE Emergencial, uma vez que cumpre com a finalidade de oferecer apoio para o retorno às aulas presenciais, também pode servir para atender ao questionamento 10 da requisição em tela.

3.3. Com efeito, em resposta aos desafios impostos pela pandemia da COVID-19, a Sealf redirecionou as ações dos programas decorrentes da Política Nacional de Alfabetização - PNA que já haviam sido desenhadas para combater a crise de aprendizagem para promover a mitigação dos impactos decorrentes da suspensão das aulas. As estratégias empregadas convergem para aquelas que têm demonstrado êxito em diferentes experiências internacionais (*WORLD BANK. Políticas Educacionais na Pandemia da COVID-19: O que o Brasil Pode Aprender com o Resto do Mundo? Document.16 de abril, 2020*), tais como a disponibilização de recursos on-line para apoiar o processo de aprendizagem, o desenvolvimento de websites com conteúdos gratuitos e de amplo acesso, assim como o incentivo e a orientação dos pais para maior engajamento no processo de desenvolvimento intelectual de seus filhos.

3.4. É possível afirmar que essas iniciativas também poderão contribuir para o retorno às aulas presenciais, especialmente pelo seu potencial de remediar a defasagem de aprendizado decorrente das limitações ou mesmo privações de estudo às quais as crianças foram submetidas, especialmente aquelas que se encontravam no período de alfabetização, processo que normalmente depende da atuação presencial.

3.5. Neste sentido, convém mencionar os programas decorrentes da PNA, como o "**Conta pra Mim**" e o "**Tempo de Aprender**", que compreendem ações que visam a melhoria da alfabetização baseadas nas mais robustas evidências científicas e em experiências exitosas, conforme detalhado no endereço <http://alfabetizacao.mec.gov.br/>. Destacamos ainda uma das iniciativas do programa Tempo de Aprender que promoveu a disponibilização gratuita de uma tecnologia educacional de apoio à alfabetização que auxiliará famílias a manterem o engajamento das crianças em fase de alfabetização. Se trata do **GraphoGame**, aplicativo com importantes resultados em diversos países desenvolvido em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista as informações aqui fornecidas, recomenda-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Educação, para conhecimento e providências cabíveis, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 665, de 2021.

Respeitosamente,

DANIEL PRADO MACHADO
Assessor do Gabinete da Secretaria de Alfabetização

De acordo, encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM
Secretário de Alfabetização



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Prado Machado, Assessor(a)**, em 15/06/2021, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2709569** e o código CRC **B961C9B6**.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 721/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 12 de maio de 2021.

Ao Senhor
DANILO DUPAS RIBEIRO
Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Assunto: Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Senhor Presidente,

1. Com os devidos cumprimentos, solicito os préstimos em informar as ações propostas por esse INEP para o ano de 2021, relativas à avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

2. Agradeço a atenção e coloco esta Secretaria à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos, Secretário(a)**, em 14/05/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648824** e o código CRC **A00A8F26**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.012450/2021-83

SEI nº 2648824